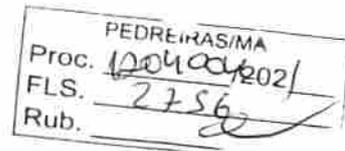




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Processo Administrativo nº **1204004/2021**
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2021 – SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de medicamentos, materiais e testes rápidos para o enfrentamento da COVID-19, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54**

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040012021
FLS. 2252
Pub. 25/05/2021
FILTROS APLICADOS:
Nome: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
CPF / CNPJ: 032.244.343-17
Data da consulta: 25/05/2021 13:39:26
Data da última atualização: 24/05/2021 18:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CPF/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

25/05/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

PEDREIRAS/MA

Proc. 10040042021

FLS. 2758

Rub. 1

FILTROS APLICADOS:

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ / CNPJ: 08353510/000154

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2021 13:39:26

Data da última atualização: 24/05/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2759
Rub. [assinatura]

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF/CNPJ: 08.353.510/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:56:59 do dia 25/05/2021 , com validade até o dia 24/06/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zO6I6yZucP9LJYssTZ1u

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 004004/2021
FLS. 2760
Rub. 2

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CPF/CNPJ: 032.244.343-17

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:26 do dia 25/05/2021 , com validade até o dia 24/06/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iSFMLGZsY00UOwJQluMx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 2761
Rub. _____

Certidão negativa correccional (CGU-PAD)

Consultado: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CPF/CNPJ: 032.244.343-17

Certifica-se que, em consulta ao sistema CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, o sistema CGU-PAD consolida informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substitui as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) consolida informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 15:49:26 do dia 25/05/2021 , com validade até o dia 24/06/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HDuhqXEsH5DHckm8obQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1204001/2021
FLS.	2762
Rub.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CPF/CNPJ: 08.353.510/0001-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:48 do dia 25/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DNTK250521135848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202
FLS. 2863
Rub. 2764



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

CPF/CNPJ: **032.244.343-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:17 do dia 25/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZZBY250521135917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2021 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.353.510/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AD.2921.2E39.7993 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2021 às 13:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.244.343-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60AD.293A.F31C.E018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 2765
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2021 14:02:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

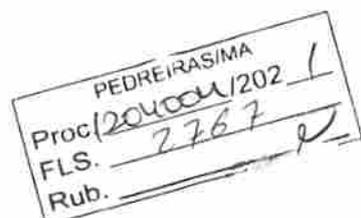
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042025
FLS.	2766
Rub.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.353.510/0001-54 DUNS®: 89*****04
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/11/2021

FGTS Validade: 18/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/06/2021

Receita Municipal Validade: 28/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/05/2021 14:25

1 de 1

CPF: 032.244.343-17 Nome: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Ass: _____



PEDREIRAS/MA
Proc. 0200042021
FLS. 2768
Rub. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.353.510/0001-54 DUNS@: 89*****04

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	7173	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA	1224605	13/01/2022



PEDREIRAS/MA
Proc. 2040042021
FLS. 2769
Rub. <i>[assinatura]</i>

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.353.510/0001-54 DUNS@: 89*****04

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2270
Rub. e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.353.510/0001-54 DUNS®: 89*****04
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, N° S/N - CENTRO

PEDREIRAS MA
 Proc. 120400/2021
 FLS. 2781
 Rub. *el*

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento
 10/10/2021

N° do Cadastro 004779	CMC 00457	N° do Alvará 250/2020	Data de Abertura 10/10/2006
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------------------------

Contribuinte
 Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CPF/CNPJ: 08353510000154
 RG/Insc
 Nome Fantasia:

Endereço
 Logradouro: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08) Número: 392
 Complemento: CEP: 65636210
 Bairro: PARQUE PIAUI
 Cidade: TIMON Estado: MA

Atividade Principal
 45.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Detalhamento da Atividade

45.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 45.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 45.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 45.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 48.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 65.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
 46.49-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações
 OBSERVÂNCIA A LEI N° 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Melo de Semana	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Das: 0 Até: 0			

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Assinatura

 Autor Fiscal
 L.P. 10325

Data de Emissão: 21/10/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
 QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://sistemas.djpa.br/consultas/consultas.asp?cd_documento=74702210208902625344



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702210208902625344-1
 Data: 22/10/2020 10:08:34
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP06160-8WMV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-2404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Bastos Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2020 10:55:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702210208902625344-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a0682f323abf5ba9fb3bc9eb5425fee1788ea2b924caf90e11e5b1fc3f8d7fe82983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

08.353.510/0001-54

Endereço Completo

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3212-3003

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.861-2 (P897MM3MX160)

Data do Cadastro

21/12/2009

Situação Ativa**Nº do Processo**

25014.019755/2009-13

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201004/2021
FLS.	2774
Rub.	

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

PEDREIRAS/IMA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2775
Rub.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeltz.org - CNPJ: 03007331000141
Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1917121/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-_JM?quantity=1 e <https://www.mundofeltz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.
Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III.
Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2776
Rub.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 149, segunda-feira, 5 de agosto de 2019

EMPRESA: J A R Comercio de Produtos Medicos EIRELI ME

ENDEREÇO: Avenida REPUBLICA ARGENTINA 50

BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240210 - CURITIBA/PR

CNPJ: 28.320.361/0001-34

PROCESSO: 25351.587880/2017-13 AUTORIZ/MS: 1L91H09Y6LLX (8.15776.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392

BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65638210 - TIMON/MA

CNPJ: 08.353.510/0001-54

PROCESSO: 25014.019755/2009-13 AUTORIZ/MS: P897MM3MX180 (8.05861.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME

ENDEREÇO: Avenida LOURENÇO ZACARO 454

BAIRRO: JARDIM SAO SILVESTRE CEP: 06408000 - BARUERI/SP

CNPJ: 17.285.506/0001-97

PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS: K8WM178954SH (8.13511.8)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida DR. GASTAO VIDIGAL 3413

BAIRRO: ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR

CNPJ: 03.889.336/0001-45

PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS: P983Y7H819H9 (8.04817.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E

LABORATORIAIS LTDA ME

ENDEREÇO: Rodovia CURITIBA PARANAGUA BR-277 1680

BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81540115 - CURITIBA/PR

CNPJ: 21.340.859/0001-10

PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA

VERANO 435

BAIRRO: LOT FAICALVILLE II CEP: 74350115 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 04.724.729/0001-61

PROCESSO: 25351.213816/2008-16 AUTORIZ/MS: KL44WLM01H03 (8.04411.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363

BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR

CNPJ: 15.488.297/0002-06

PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitoria Hospitalar Ltda

ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 1619

BAIRRO: VARZEZA DA BARRA FUNDA CEP: 01139003 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 39.362.611/0002-04

PROCESSO: 25351.803418/2016-17 AUTORIZ/MS: LL32272YL833 (8.13222.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

ENDEREÇO: Rua ABRÃO ASSÉS 202

BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90510040 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 55.979.736/0009-00

PROCESSO: 25351.588227/2015-17 AUTORIZ/MS: 9H2374LL4896 (8.12813.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE VARGAS 280

BAIRRO: FLORESTA CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC

CNPJ: 27.074.498/0001-93

PROCESSO: 25351.699782/2018-17 AUTORIZ/MS: M9815YSYL145M (8.17312.6)

ATIVIDADE/CLASSE

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA

ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA QUADRA 20-26

BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 17017337 - BAURUI/SP

CNPJ: 15.319.901/0001-18

PROCESSO: 25351.050277/2015-16 AUTORIZ/MS: KHHY141M6W1Y (8.11666.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua NAPOLIS 645

BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06712380 - COTIA/SP

CNPJ: 20.330.046/0001-86

PROCESSO: 25351.050387/2016-19 AUTORIZ/MS: Y721W257X3L8 (8.13693.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325

BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM

CNPJ: 01.708.489/0001-59

PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDICAL FAST COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. MÉDICOS LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua PARACATU 309

BAIRRO: PARQUE IMPERIAL CEP: 04302020 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 13.677.804/0001-71

PROCESSO: 25351.588497/2013-26 AUTORIZ/MS: P07L6XL9WX31 (8.09900.2)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida MANUEL BANDEIRA 291

BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.028.137/0001-30

PROCESSO: 25351.216067/2005-28 AUTORIZ/MS: UW756M882LLH (8.02591.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

EXPORTAR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo,187, Edifício Barão de Penedo, sala 309

BAIRRO: CENTRO CEP: 57020340 - MACEIÓ/AL

CNPJ: 19.870.224/0002-63

PROCESSO: 25351.339186/2016-28 AUTORIZ/MS: 21214X56705X (8.15078.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.

ENDEREÇO: AVENIDA CECI 282, MÓDULO I, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP

CNPJ: 61.082.426/0002-07

PROCESSO: 25351.061784/2011-30 AUTORIZ/MS: Y873Y4LYM43L (8.08352.3)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLACIL DE BORTOLI - MATERIAL ODONTOLOGICO S.A.

ENDEREÇO: Rua VICENTE DE CARVALHO 600

BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC

CNPJ: 05.741.680/0002-07

PROCESSO: 25351.516481/2015-31 AUTORIZ/MS: G835WL6VMLLM (8.12670.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA

ENDEREÇO: Rua MARECHAL DEODORO 235

BAIRRO: CENTRO CEP: 80020320 - CURITIBA/PR

CNPJ: 05.654.877/0001-10

PROCESSO: 25023.020351/2004-31 AUTORIZ/MS: P425MH0XHX15 (8.02202.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO

DISTRIBUIR: CORRELATO

EXPEDIR: CORRELATO

IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

ENDEREÇO: Rua CUIABA 187

BAIRRO: PORTUGUESA CEP: 86026060 - LONDRIINA/PR

CNPJ: 13.240.906/0001-25

PROCESSO: 25351.773340/2015-34 AUTORIZ/MS: UX0LM73HYM6X (8.13186.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP

ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS 73 A

BAIRRO: QUARENTA HORAS (COQUEIRO) CEP: 67120370 - ANANINDEUA/PA

CNPJ: 83.880.294/0001-10

PROCESSO: 25351.337625/2016-36 AUTORIZ/MS: 94L4027HHH5X (8.14156.9)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	2777
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

08.353.510/0001-54

Endereço Completo

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3212-3003

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.07.575-1

Data do Cadastro

20/10/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25014.012704/2008-62

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 2778
Rub. 

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 004004602/
FLS. 2779
Rub.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 149, segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES.

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141

Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1917121/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Inutilização

Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox_JM?quantity=1 e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1975.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188886/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drograrias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drograrias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drograrias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2780
Rub. 2

EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA
ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599
BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP
CNPJ: 12.039.479/0001-59
PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO, 112
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAIPÓCA/CE
CNPJ: 04.582.233/0001-09
PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473
BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
CNPJ: 36.001.568/0001-74
PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a augusta brunetto me
ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339
BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.490.791/0001-39
PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585
BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 07.990.521/0001-82
PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LGJA 2
BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA
CNPJ: 24.996.895/0001-24
PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358
BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 08.160.592/0001-10
PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA
ENDEREÇO: Rua CORAÇÃO DE MARIA 140
BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
CNPJ: 04.245.679/0001-30
PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA TOTAL POPULAR LTDA
ENDEREÇO: R. NORBERTO NUNES DO AMARAL,30
BAIRRO: CONJ. HAB. TRABALHADORES CEP: 13453510 - SANTA BÁRBARA D'ESTE/SP
CNPJ: 20.607.433/0001-17
PROCESSO: 25351.288297/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.39850.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585
BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
CNPJ: 07.990.521/0001-82
PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473
BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
CNPJ: 36.001.568/0001-74
PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1

EMPRESA: aJcabral drogaria ltda-me
ENDEREÇO: Rua SEIS 97
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 27971340 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 17.474.113/0001-21
PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.13906.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda-me
ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872
BAIRRO: IGUAÇU CEP: 83833477 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 24.889.299/0001-45
PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.48975.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua IGUAÇU 1328
BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORCATEU/PR
CNPJ: 02.452.960/0001-18
PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.09537.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES 1360
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 45.615.309/0002-05
PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ/MS: 0.46070.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MACHADO SN
BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SANTO ANTONIO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 04.451.771/0001-56
PROCESSO: 25351.209897/2007-61 AUTORIZ/MS: 0.49552.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65638210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07575.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458
BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANDAS/RS
CNPJ: 26.649.783/0001-22
PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ/MS: 7.50953.7
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERUNA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº 334
BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 01.630.523/0001-84
PROCESSO: 25351.030615/2003-62 AUTORIZ/MS: 0.37155.3
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmacia el-shaday ltda me
ENDEREÇO: Rua JOSE MOREIRA 541
BAIRRO: PARQUE SANTA MARIA CEP: 60873195 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 22.685.927/0001-45
PROCESSO: 25351.529684/2015-62 AUTORIZ/MS: 7.41259.0
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: DROGARIA ATRATIVA DE CAXIAS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua PEDRO LESSA S/N
BAIRRO: JARDIM CLAVO BILAC CEP: 23035755 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 11.313.346/0001-66
PROCESSO: 25351.477694/2012-62 AUTORIZ/MS: 0.86803.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: DROGARIA ALVES SANTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida CARIACICA 440
BAIRRO: VILA CARIACICA CEP: 29148100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 39.322.268/0001-85
PROCESSO: 25351.217593/2002-62 AUTORIZ/MS: 0.10768.2
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004202 f
FLS.	2781 f
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

08.353.510/0001-54

Endereço Completo

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3212-3003

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.22.460-5

Data do Cadastro

28/12/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25014.019762/2009-41

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 200004/2021
FLS. 2782
Rub. 2

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

Voltar

PEDREIRASIMA
Proc. 204004202
FLS. 2783
Rub. 2

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR: LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141
Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1917121/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-JM?quantity=1> e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expediente nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.
Onde se lê: Materiais de uso médico da classe
Lê-se: Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.051, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogeries, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogeries, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.054, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(* Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRE: RAS/MA
Proc. 204004/2021
FLS. 2784
Rub.

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Avenida CUSSEY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
 BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 20.459.151/0001-10
 PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
 BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
 CNPJ: 01.765.178/0001-96
 PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
 BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.165.329/0001-75
 PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
 BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 24.378.405/0001-26
 PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
 ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
 CNPJ: 18.519.182/0001-77
 PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
 ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
 CNPJ: 02.634.512/0001-35
 PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 23.455.090/0001-00
 PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 10.816.334/0001-91
 PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
 CNPJ: 08.353.510/0001-54
 PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
 BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 07.224.991/0009-92
 PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
 ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA, S/N GALPÃO 33 E 34
 BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 03.867.580/0057-61
 PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Avenida BRASIL 5N
 BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 19.891.676/0001-40
 PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
 BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 29.516.839/0001-14
 PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRUNO GRAESER
 ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
 BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.061.164/0001-33
 PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
 ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
 BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.453.723/0001-62
 PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
 BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 13.046.855/0001-03
 PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
 BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 15.488.297/0012-06
 PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
 ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
 CNPJ: 09.280.737/0001-80
 PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
 BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 07.032.320/0001-72
 PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
 BAIRRO: ITAJAIPA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 21.372.384/0001-43
 PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
 ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 19.125.796/0001-37
 PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 53 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
 BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
 CNPJ: 09.660.958/0003-45
 PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mini drogas ltda
 ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÁLIA/MG
 CNPJ: 25.750.217/0001-40
 PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042021
FLS.	2785
Rub.	

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

08.353.510/0001-54

Endereço Completo

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3212-3003

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.715-1

Data do Cadastro

18/12/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.637923/2017-19

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	Medicamentos	13/01/2020	12/01/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 124004/2021
FLS. 2787
Rub. 

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICOAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-91 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATÉLITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213 DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213 ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218 FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212 JG INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213 ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462272219 BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205 Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211 MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218 GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216 ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215 BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214 PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217 LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216 J V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218 BTCLCG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210 hatikavah Importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212 M K P LADISLAV / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217 Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8218351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219 J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208 LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216 BTCLCG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212 SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213 ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217 FISIOMED. COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204 R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217 BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210 ILGI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219 MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202 SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62 25351.758473/2020-01 / 8215097 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42 25351.723352/2019-04 / 3091576 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213 DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63 25351.815915/2021-04 / 4029218 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217 CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 73.196.644/0001-70 25351.056807/2020-08 / 4025341 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201 CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10 25351.108824/2017-08 / 8148341 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213 DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.959880/2016-08 / 1153416 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216 BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60 25351.258281/2016-09 / 8140043 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210 25351.258281/2016-09 / 8140043 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211 andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09 25351.608299/2019-12 / 1196530 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42
 25351.187060/2018-14 / 1175804
 7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476723213
 25351.187060/2018-14 / 1175804
 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0476706211

taf distribuidora ltda / 83.017.350/0001-98
 25351.406080/2020-14 / 4027004
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476587212

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
 25351.415432/2020-14 / 1746001
 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413667219

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
 25351.501012/2019-16 / 4013452
 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0476760216

LANGON COSMÉTICOS LTDA / 01.515.050/0001-74
 25351.623610/2011-17 / 2063839
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511615213

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
 25351.396460/2018-19 / 4001195
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413720217

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 08.353.510/0001-54
 25351.637923/2017-19 / 3077151
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238361217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, SERVICOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.232/0001-19
 25023.020208/2005-21 / 2039448
 724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0466968213

SAO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 10.258.066/0001-30
 25351.143816/2009-21 / 8051662
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462307212

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
 25351.486824/2019-24 / 8187368
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462164217

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
 25351.567946/2014-31 / 1119688
 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511552211

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME / 06.132.785/0001-32
 25351.539620/2017-31 / 3076368
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413672212

VITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 10.837.462/0001-11
 25351.147715/2011-32 / 8080960
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0462458211

CRYSTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI / 19.009.763/0001-21
 25351.873598/2021-32 / 3100644
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476868211

SAO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 10.258.066/0001-30
 25014.002709/2009-33 / 1078743
 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0462486214

TOP BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / 33.666.416/0001-00
 25351.344659/2019-34 / 3087325
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238378217

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
 25351.141633/2019-36 / 3085921
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413794211

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 34.064.557/0001-08
 25351.593326/2019-37 / 8190227
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462162214

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
 25351.567987/2014-38 / 8111252
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511605218

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
 25351.959972/2016-42 / 8135425
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511768214

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME / 06.132.785/0001-32
 25351.539717/2017-44 / 2096422
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413721213

FOLLOW MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 30.961.595/0001-02
 25351.740466/2020-44 / 8205897
 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413542211

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI /

25351.407492/2018-49 / 3081228
 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462126218

ACT MED. COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 18.040.837/0001-20
 25351.849137/2021-49 / 3100505
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413753212
 25351.849137/2021-49 / 3100505
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413752216
 25351.849137/2021-49 / 3100505
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413751210
 25351.849137/2021-49 / 3100505
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413601218

MOVITEK Comércio e Serviços de Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA / 21.772.748/0001-82
 25351.280046/2015-50 / 8120791
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364892218

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA / 02.494.715/0001-73
 25351.043242/2005-51 / 8023954
 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462186211

ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0001-42
 25351.184695/2018-51 / 2039741
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0476707218
 25351.184695/2018-51 / 2039741
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476649218

Natália Distribuidora LTDA - ME / 04.930.131/0001-29
 25351.532389/2020-51 / 4027998
 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364869216

MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 05.024.938/0001-65
 25351.335280/2018-52 / 4000156
 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511367210

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
 25351.396454/2018-53 / 1179257
 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413652211

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
 25351.175274/2020-54 / 3098696
 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0476621216

RAMEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E BELEZA LTDA / 14.652.611/0001-29
 25351.625902/2020-56 / 8213875
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462417212
 25351.625902/2020-56 / 8213875
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462199215

MINAS GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 29.981.203/0001-98
 25351.688890/2018-56 / 3082666
 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0527700215

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
 25351.175316/2020-57 / 1244807
 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476823218

Labcom Produtos e Serviços para Saúde Eireli / 18.780.259/0001-68
 25351.616996/2018-58 / 8171844
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238353215
 25351.616996/2018-58 / 8171844
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238316211

RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 11.737.546/0001-46
 25351.682395/2020-58 / 3095885
 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413591212

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICA O E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
 25351.342211/2016-63 / 1158280
 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413618218
 25351.342211/2016-63 / 1158280
 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0413617211

FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 02.282.433/0001-02
 25351.493593/2009-63 / 8058721
 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238470211

CFM HOSPITALAR LTDA / 13.809.001/0001-23
 25351.709117/2011-64 / 2062114
 7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 0511503211

CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 02.814.280/0001-05
 25351.584658/2020-64 / 1247436
 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511418213

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 08.353.510/0001-54

DOU: 32 Dt.Publicação: 18/02/2021 Resolução: 721 Dt.Resolução: 17/02/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI / 08.353.510/0001-54
25351.637923/2017-19 / 3.07715.1
RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI - 65636210 - TIMON/MA
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238361/21-7

Consultado em 19/02/2021 14:49:29 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351637923201719/25351637923201719/252217/>[Voltar](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1500041202
FLS. 2789
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204041
 FLS. 1204041
 Rub. 1204041
 COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

Olimpia Delgado
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
 Subsecretária Municipal de Saúde
 Coelho Neto – Maranhão
 Portaria nº 157/2017

*Olimpia de Oliveira
 Vieira Delgado*
 13/11/17



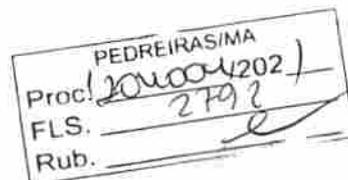
Rua Dr. Luis Raimundo, S/Nº, Centro CEP: 65.620-000
 CNPJ: 06.281.733/0002-79 – COELHO NETO-MA.
 e-mail: semus@coelho-neto.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 20:17:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74702702200827530640-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6f6e24e934dbb56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COELHO NETO
TRANSPARENCIA E ABERTURA NA LICITAÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2792

CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-79 situada na Avenida Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, no Município de Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49.

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.510/0001-54, situada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro: Parque Piauí no Município de Timon - MA.

REPRESENTANTE: Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032.244.343-17.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (TRANSAMI)	AMP	3000	R\$ 3,23	R\$ 11.670,00	HIPOLABOR
15	IBEXICOPRIDA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	HIPOLABOR

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro-Fones: (0XX08) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-79 - CEP: 65.629-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-1
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87369-LPZQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
Proc. 004004202/
FLS. 2793
Rub. *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA DE
COELHO NETO
LUMINOSIDADE E SAÚDE NOS SUCESSOS

19	CETOPROFENO 100MG 5ML AMPOLA	COMP	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	U-QUIMICA
20	CIMETIDINA 300MG / 2ML AMP	COMP	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSAS 100ML	UND	1440	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00	ISOFARMA
24	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00	HALEXISTAR
42	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00	U-QUIMICA
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	AMP	8640	R\$ 5,16	R\$ 44.592,00	FARMACE
49	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FRA	3600	R\$ 9,54	R\$ 34.704,00	CRISTALIA
54	METRONIDAZOL 500MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSAS C/ 100ML	COMP	2160	R\$ 3,87	R\$ 8.359,20	FARMACE
57	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1800	R\$ 9,51	R\$ 17.118,00	BLAU
59	OXITOCINA 5 U I SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FRA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	U-QUIMICA
62	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	LT	5760	R\$ 4,80	R\$ 27.648,00	HALEXISTAR
63	SORO GLICO FISIOLÓGICO 5% 280ML	FRA	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	FARMACE
67	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00	ISOFARMA
73	VITAMINA B 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMP	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 256.110,60	

LOTE II - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
79	AAS 100MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00	SOBRAL
104	GLICERATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	BIS	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	PHARLAB
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	87.600	R\$ 0,63	R\$ 1.220,00	PRATI
109	GLICERATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
111	COMPLEXO B XAROPE	FR	4.200	R\$ 4,20	R\$ 17.640,00	DELTA
117	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	PRATI
118	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR	8.400	R\$ 1,22	R\$ 10.248,00	SOBRAL
121	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.120	R\$ 0,60	R\$ 9.072,00	PRATI
125	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	PRATI
129	HIDROXIDO DE ALUMINIO 81,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00	SOBRAL
130	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	GEOLAB
137	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	SOBRAL
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	VITAPAN
148	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BIS	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.150,00	PRATI
152	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	PRATI
155	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00	SANVAL
156	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATI
159	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SOBRAL
160	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSSOL ORAL	FR	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TEUTO
161	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	PHARLAB

Praca Getulio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0X498) 3473-1121
CNPJ: 08.281.735/0001-98 - CEP: 65.620-593 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://nelodigital.tpb.jus.br ou Consulta e Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/47006012/03052219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-2
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87370-SRJ1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bol. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PEDREIRASIMA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2798
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
163	SINVAS TATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO OPAL (GOTAS)	FR	8.000	R\$ 1,30	R\$ 7.900,00	NATULAB
169	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
171	THEODERM BABY 45G POMADA	BIS	44	R\$ 28,40	R\$ 1.117,60	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 201.771,60						
LOTE III - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR						
174	AGUA OXIGENADA 10%	FR	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00	VICPHARMA
185	ALCOOL 98% 1000 ML	LT	1196	R\$ 8,20	R\$ 9.807,20	JALLES
186	ALCOOL GEL 9 LITRO	FR	268	R\$ 45,50	R\$ 12.205,00	CINORD
187	ALCOOL GEL 800G	FRA	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	VICPHARMA
196	ALGODAO 3-0 SEM/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
197	ALGODAO 4-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
204	ALMOTOLIA PLAST 500ML	UND	540	R\$ 8,72	R\$ 4.708,80	J PROLAB
206	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML B. RETO	UND	584	R\$ 5,15	R\$ 3.007,60	J PROLAB
207	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	330	R\$ 120,00	R\$ 39.600,00	PAMED
208	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	46	R\$ 120,00	R\$ 5.500,00	PAMED
209	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	UND	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00	PAMED
210	APARELHO NEBULIZADOR	UND	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	ONROM
212	ATAD.CREPOM. 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00	MB TEXTIL
213	ATAD.CREPOM. 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00	MB TEXTIL
215	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	50	R\$ 78,00	R\$ 4.000,00	NEVE
217	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	170	R\$ 24,65	R\$ 4.224,50	SKY
218	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC	PCT	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00	SKY
219	BOLSA FICCOLOSTOMIA 64MM OPACA	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	GASEX
223	CANULA GUEDEL N. 2 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,95	R\$ 743,75	PROTEC
224	CANULA GUEDEL N. 3 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,84	R\$ 730,00	PROTEC
225	CANULA GUEDEL N. 4 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
227	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND	3.996	R\$ 1,55	R\$ 6.193,80	POLYMED
228	CATETER INTRAVENOSO(JELCOJ) N° 16	UND	7198	R\$ 1,55	R\$ 11.156,90	POLYMED
236	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
237	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
238	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA	CX	190	R\$ 169,80	R\$ 32.262,00	SHALON
241	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA	CX	150	R\$ 169,30	R\$ 25.395,00	SHALON
247	CHASSI P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	KONEX
249	CHASSI P/ RAIOS-X 30CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	NEW RADIOLOGIA
251	CHASSI P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	KONEX
252	CINTO ARANHA ADULTO	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
253	CINTO ARANHA INFANTIL	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
255	COBERTOR DE OBITO TAMANHO MEDIO	UND	1.300	R\$ 19,10	R\$ 24.830,00	MEDSONDA
258	COLAR CERVICAL REGULAVEL	UND	25	R\$ 38,10	R\$ 952,50	VNO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (9X39) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.020-000 - COELHO NETO MA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-3
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87371-94D7



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevêdo Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE
COELHO NETO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDREINHAS/MA
Proc. 120400/2021
FLS. 2795
Rubrica

	ADULTO						
260	COLETOR MAT. PERF. CORT. 13LT	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00	GRANDESC	
262	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	CRAL	
265	COMADRE PLÁSTICA	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TAYLOR	
268	COPO PLAST. RESERV. P/ MASC. NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS	
269	COPO PLAST. RESERV. P/ MASC. NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS	
271	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	GALÃO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	VICPHARMA	
272	DESINCROSTANTE LÍQUIDO 1000ML	GALÃO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	VICPHARMA	
273	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00	MD	
276	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	VICPHARMA	
277	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 500ML 4 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	VICPHARMA	
279	DISPOSITIVO URINÁRIO N. 5 S/EXT. CA/UND	PCT	190	R\$ 8,90	R\$ 1.691,00	MEDSONDA	
280	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	KONEX	
284	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	KONEX	
288	DRENO DE PENROSE 3 SEM CAZE COM 12 UND	PCT	306	R\$ 4,20	R\$ 1.285,20	MEDSONDA	
292	DRENO TORAX N. 16	UND	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	CPL	
305	ESCÓVA ASSPSIA DAS MÃOS COM RVP	UND	8.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	VICPHARMA	
306	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4 MM	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	MISSNER	
308	ESPEÚLO VAGINA DESCARTAVEL. MEDIO	UND	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00	ADLIN	
317	FITA P/AUTOCLAVE 18X50	UND	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	EUROCEL	
322	FRALDA INFANTIL MED. C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	MLI	
323	FRALDA INFANTIL PEQ. C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	MLI	
326	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00	VICPHARMA	
327	GEL PIECG 100ML	UND	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50	VICPHARMA	
331	LAMINA DE BISTURI N. 24 C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	GIRU	
339	LENÇOL DESCARTAVEL 0,5 X 50M	ROLO	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	INDEPEL	
340	LUVAS ESTERÉIS CIRÚRGICAS 7,6	PAR	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	LEMGRUBER	
345	LUVAS PROCEDIMENTO P. C/100	CX	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00	MEDIA	
351	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	ROMEB	
352	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,50	SHALON	
358	NYLON 4-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,30	R\$ 9.195,00	SHALON	
361	ÓLEO HIDRATANTE AGE 300ML	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	HERTZ	
362	OTOSCOPIO	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	MD	
363	OXÍMETRO PORTÁTIL	UND	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00	MAGRDSUL	
364	PAPAGAIO PLÁST. C/TAMPA	UND	154	R\$ 16,70	R\$ 2.571,80	FAMI	
370	PAPÉL P/ ELETROCARDIOGRAMA 20MM X 30M - ROLO	ROLO	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	ECATIX	
373	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	120	R\$ 69,15	R\$ 8.298,00	ADC	
374	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ADC	
378	POVIDINE DEGERMENTE 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,50	R\$ 8.721,00	VICPHARMA	
379	POVIDINE TÓPICO 10% 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,30	R\$ 8.659,80	VICPHARMA	
380	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00	WILTEX	
383	RED BLOCK ADULTO	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO	
384	RED BLOCK INFANTIL	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO	
390	SCALP 23	UND	35000	R\$ 0,36	R\$ 12.600,00	GIRU	

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro. Fones: (9X38) 3473-1121
CNPJ: 08.281.738/0001-98 - CEP: 66.820-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-4
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87372-7619;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Váber Azevêdo Cavalcanti
Trib. JPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTITUÍDA EM 02/01/1964

PEDREIRAS/MA
Proc. 100006/2021
FLS. 2796

391	SCALP 25	UND	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	GIRU
393	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA	UND	63800	R\$ 0,24	R\$ 15.312,00	SR
401	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	650	R\$ 0,95	R\$ 912,00	MEDSONDA
403	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	650	R\$ 1,00	R\$ 1.050,00	MEDSONDA
405	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18 C/50	UND	950	R\$ 1,30	R\$ 1.305,00	MEDSONDA
406	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00	SOLIDOR
407	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00	SOLIDOR
409	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00	SOLIDOR
411	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND	1320	R\$ 6,74	R\$ 8.906,80	SOLIDOR
413	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00	SOLIDOR
414	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	UND	260	R\$ 6,75	R\$ 1.755,00	SOLIDOR
416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	SOLIDOR
418	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
420	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
422	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	SOLIDOR
424	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
426	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
428	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	SOLIDOR
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	SOLIDOR
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	UND	360	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
436	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	2040	R\$ 5,50	R\$ 11.220,00	SOLIDOR
437	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	2810	R\$ 5,50	R\$ 15.455,00	SOLIDOR
438	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	SOLIDOR
439	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS	UND	960	R\$ 5,50	R\$ 5.280,00	SOLIDOR
440	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 BALAO 30CC	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
441	SONDA FOLEY 2V Nº 20 BALAO 30CC	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
445	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UND	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40	MEDSONDA
446	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
447	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
448	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
449	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
450	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
451	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
452	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
453	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
454	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
455	SONDA NASOG LONGA Nº 16 C/10	UND	1160	R\$ 1,80	R\$ 2.088,00	MEDSONDA

Prça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3471-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://nelodigital.ipb.ju.br ou Consultar o Documento em: https://azevdobastos.net.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-5
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87373-YOVR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevdobastos.net.br
https://azevdobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PEDREIRAS/MA
Proc. 104006202
FLS. 2797

456	SONDA NASOG. LONGA Nº18 C/10	UND	950	R\$ 1,95	R\$ 1.881,00	MEDSONDA
460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	480	R\$ 0,80	R\$ 394,00	MEDSONDA
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 30	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00	MEDSONDA
462	SONDA NASOPARENTAL Nº 12	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
465	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00	MEDSONDA
467	SONDA URETRAL Nº 22 C/20	UND	480	R\$ 1,54	R\$ 739,20	MEDSONDA
468	SONDA URETRAL Nº 24 C/20	UND	480	R\$ 1,05	R\$ 504,00	MEDSONDA
469	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	2.400	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00	MEDSONDA
470	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00	MEDSONDA
471	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	3.996	R\$ 0,95	R\$ 3.796,20	MEDSONDA
482	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA DE VACINA	UND	150	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00	INCOTERM
488	TUBO SILICONE P/PIRADOR Nº 200 PCT C/15MT	PCT	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	LEMGRUBER
489	TUBO DE SILICONE P/OXIGÊNIO AUTOCLAVÁVEL	MTS	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	MEDICONE
489	TUBO LATEX Nº204 15MT	MTR	90	R\$ 20,54	R\$ 3.527,00	LEMGRUBER
492	UMIDIFICADOR 250ML P/OXIGÊNIO	PCT	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00	OXIGEL
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 826.441,90	

LOTE VII - PSICOTROPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
799	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKEM) COMP	UND	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00	ABBOTT
800	BROMAZEPAM 6MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00	U QUIMICA
803	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UND	32.000	R\$ 1,61	R\$ 51.520,00	MEDLEY
805	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	51.000	R\$ 0,21	R\$ 6.510,00	U QUIMICA
808	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJETAVEL	AMP	5.000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00	U QUIMICA
810	CLORPROMAZINA 25MG COM	UND	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00	CRISTALIA
811	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	11.500	R\$ 1,80	R\$ 20.700,00	U QUIMICA
815	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	SANTISA
816	DOBUTAMINA DE 250MG 20ML INJ	AMP	1550	R\$ 36,79	R\$ 56.825,00	HIPOLABOR
819	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	AMP	8400	R\$ 2,43	R\$ 20.412,00	TEUTO
822	FENITOINA 500MG/ML INJETAVEL 5%	AMP	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	HIPOLABOR
824	FENOBARBITAL 100MG INJ 3ML	AMP	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	U QUIMICA
827	FENTANIL 0,2MG INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	HIPOLABOR
831	HALO DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	1.200	R\$ 14,63	R\$ 17.556,00	U QUIMICA
836	HALOTANO 100ML	FR	150	R\$ 204,62	R\$ 30.693,00	CRISTALIA
837	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00	APSEN
838	ISOFURANO 100ML	VD	200	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00	BIOCHIMICO
839	KETAMIN 50MG/ML 10ML	FR	2.000	R\$ 37,91	R\$ 75.820,00	BIOCHIMICO
840	LANTRIDINA 100MG COMP	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00	ALTRIA
842	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00	CRISTALIA
844	LORAZEPAM 1MG COMP	UND	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	WYETH
846	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJETAVEL	AMP	2.500	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00	U QUIMICA
850	MORFINA 0,2MG 2ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00	CRISTALIA
851	NARGAN 0,4MG/ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 8,26	R\$ 16.520,00	HIPOLABOR
853	NORTRIPITILINA 50MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00	EUROFARMA
854	NUBAIN 10MG/ML INJETAVEL	UND	600	R\$ 33,86	R\$ 20.316,00	CRISTALIA
855	PERICIAZINA 1% GTS	FR	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00	SANOFI
856	PERICIAZINA 4% GTS	FR	300	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00	SANOFI
857	PETIDINA 100MG/2ML INJ	AMP	2240	R\$ 2,72	R\$ 6.092,80	U QUIMICA
860	PROPOFOL 100MG AMPOLA 10ML INJET	AMP	1.500	R\$ 10,66	R\$ 15.990,00	BIOCHIMICO
863	SERTRALINA 50MG COMP	UND	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	PHARLAB
865	TIAMINA 300MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00	PRATI
866	TIORIDAZINA 100MG COMP	UND	4.000	R\$ 6,07	R\$ 24.280,00	VALEANT

Preça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.820-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://azevdobastos.ncl.br/documento/74708801210362219841>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-8
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87374-955A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azevdobastos.net.br
<https://azevdobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COELHO NETO
LICITAÇÃO E SELEÇÃO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 120404/2021
FLS. 2798

857	TOPIRAMATO 100MG COMP.	UND	3.000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00	BIOSINTÉTICA
858	TRAMADOL 50MG CAP	UND	2.500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	LÍQUIDA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.705,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 1.827.051,89	
Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS)
- 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE
- 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU
- 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS
- 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD
- 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 04.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secedoc.ufma.br ou Consulte o Documento em: https://secedoc.ufma.br/documento/74700601210382219841



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210382219841-7
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87375-SDJK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE
COELHO NETO
GOVERNAR E SERVIDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 120004/2021
FLS. 2799
Rub. 2

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX55) 3473-1121
CNPJ: 08.201.730/0001-00 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO/MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219541-8
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87376-AV7M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Meiro dos Estantes, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2809
Rub. [assinatura]

- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido digitalmente. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-9
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87377-MI7C;



CNPJ: 05.281.738/0001-98

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (08498) 3473-1121
CNPJ: 08.281.730/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-10
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87378-0GNS;



CNPJ: 08.281.730/0001-98

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Diniz Cavalcanti
TJPB





PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 • CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://azevodobastos.net.br/documentos/74700601210362219841>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-11
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87379-P3YH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevodobastos.net.br
<https://azevodobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica a responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.261.730/0001-98 - CEP: 65.020-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://revedebastost.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://revedebastost.net.br/documentos/74700601210362219841



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-12
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87380-V9S9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, exccluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na Imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Praca Genêrio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX58) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-13
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87381-T8YS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcante
Thuler

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
 2017
 2805
 RUB

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - (MA), 02 de Junho de 2017.


 Cristiane Vasconcelos Bacelar
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE


 Global Distribuidora LTDA ME
 Thyago Layron Sampaio de Abreu
 CONTRATADO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro. Fones: (0XX98) 3473-1121
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.626-600 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou 16. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-14
 Data: 06/01/2021 10:53:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87382-NKBE;



CNPJ: 05.281.738/0001-98

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-3404 • cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br


 Valdir Azevedo Bastos
 T. 16

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 16:49:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74700601210362219841-1 a 74700601210362219841-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de59e22d67f0db3722d24ad120c3616109f5ab483aa9f3223b8a075b0b8dc23ac2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204001201
 FLS. 2807
 Rub. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, tem fornecido, e vem fornecendo ao **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, do Pregão Presencial nº 065/2018.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, conforme planilha em anexo:

Item	Discriminação Do Produto	Marca/ Fabricante	Unid.	Farmácia Básica
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR.	9.375
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	10.000
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	10.000
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	10.000
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	5.000
22	AZITROMICINA SUSP. 200 MG	PRATI	FRS.	2.500
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500
28	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	PHARMASCIECE	FRS.	500
35	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	1.500
36	CEFALEXINA COMP. 500MG	TEUTO	CPS.	9.375
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	2.500
42	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500
43	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	2.500
44	CICLO 21 - LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	2.500
54	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	BELFAR	FRS.	7.500
55	COMPLEXO B, EMBALAGEM COM 30 COMP.	NATULAB	CPR.	10.000
58	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML	FARMACE	FRS.	4.000
63	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPR.	2.500
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI	CPR.	6.250



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-1
 Data: 29/03/2021 17:05:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95660-OJDX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Assinado de M. Cavalcanti
 Tular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 120100202
FLS. 2808
Rub. *[assinatura]*

69	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	CIMED	FRS.	5.000
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	1.250
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	10.000
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	5.000
92	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CPS.	10.000
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	8.125
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500
112	IODETO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FRASCO 100 ML	SOBRAL	FRS.	3.000
125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	3.750
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	MARIOL	FRS.	2.500
131	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	PRATI	BIS	7.500
136	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA 30 G	GERMED	BIS	500
137	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FRS.	7.500
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	2.500
157	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	CPR.	10.000
158	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRS.	2.500
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	PRATI	ENV.	5.000
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	1.250
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	10.000
178	SULFATO FERROSO	NATULAB	CPR.	15.000
179	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRS.	1.250
180	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500
188	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FRS.	3.125
189	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500 MG	NATULAB	CPR.	3.750

Item	Discriminação Do Produto	Marca/Fabricante	Unid.	Hospitalar
3	ADALAT (NIFEDIPINO) SUBLINGUAL, DOSAGEM 10 MG	BAYER	CPR.	240
4	ADALAT (NIFEDIPINO), DOSAGEM 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETARD	BAYER	CPR.	360
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	4800
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	120
11	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	600
17	ARGIROL 10% (VITELINATO DE PRATA).	ALLERGAN	FRS.	60

[assinatura]

Página 2 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211688772418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-2
Data: 29/03/2021 17:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95661-VOYB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valer Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 10400042021
 FLS. 2809
 Rub.

	CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO			
	OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML			
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	600
20	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	ISOFARMA	AMP	300
21	ATROVENT (IPRATRÓPIO BROMETO), DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	60
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	60
26	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	900
27	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM 5.000.000UI, USO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	300
29	BEROTEC (FENOTEROL BROMIDRATO), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML	PRATI	FRS.	60
31	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	60
34	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	PRATI	CPR.	600
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	120
38	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, USO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	AMP	2400
39	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	ABL	AMP	300
41	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	FRS.	50
48	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	600
50	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	1200
51	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	ISOFARMA	AMP	60
57	DESLANOSIDEO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600
65	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	120
68	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	CIMED	FRS.	60
70	DIGOXINA ELIXIR	PRATI DONADUZZI	FRS.	60
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	150
74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	6000
79	EFORTIL (ETILEFRINA CLORIDRATO), COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	600
81	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	GEOLAB	CPR.	240
82	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300
83	ERGOTRATE (ERGOMETRINA MALEATO) INJETÁVEL, DOSAGEM 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Prod. 2090000202/
FLS. 2810
Rub. ✓

85	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG +500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	FARMACE	AMP	3600
86	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1200
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	300
88	FENERGAN (PROMETAZINA CLORIDRATO), DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	CRISTALIA	AMP	1200
89	FLEET ENEMA - FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO COM 130 ML	NATULAB	FRS.	75
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	600
95	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	2400
98	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	600
99	GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	1800
101	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	AMP	60
102	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	2400
103	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML	CRISTALIA	FRS.	150
107	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	EMBA.	1200
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	115
119	MATERGAM (IMUNOGLOBULINA HUMANA), TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	CSL BEHRING	AMP	30
125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	180
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	12
151	POVIDINE TÓPICO (IODOPOVIDONA) (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 100 ML	RIO QUIMICA	FRS.	60
156	PROSTOKOS (MISOPROSTOL), CONCENTRAÇÃO 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	HEBRON	CPR.	300
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G.	PRATI	ENV.	150
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	60
167	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO), PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	FARMACE	BOL.	4800
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE), COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	FARMACE	BOL.	3000
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA,	TEUTO	FRS.	60

Página 4 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211688772418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-4
Data: 29/03/2021 17:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95663-FCVD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1100042021
 FLS. 2811
 Rub. 2811

	40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML			
182	TENOXCAM, DOSAGEM 20 MG	UNIAO QUIMICA	EMBA.	750
183	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300

Ofício Único
 de Trizidela do Vale

Trizidela do Vale - MA, em 29 de janeiro de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
 ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
 CPF nº 467.529.783-87

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: 1991 3542 5830
 e-mail: cartorio@fredarilma.br

Poder Judiciário TJMA 3mo
 RECPRT149013XVHXKSJLKBX7Q13, Data/Hora: 13/03/2020
 11:39:18, Ato: 13 17 2 - (arbitr): Arlene Bezerra Oliveira, Rec
 Firma: Semelhancia, Tribul: R\$ 4,50 E molumentos: R\$ 4,40
 FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste ato em
<https://sela.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: 1991 3542 5830
 e-mail: cartorio@fredarilma.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA**
 Trizidela do Vale - MA, 13 de março de 2020.

Eliane Barbosa Araújo
 ELIANE LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente Autorizada
 Molumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50.

Eliane Barbosa Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-5
 Data: 29/03/2021 17:05:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95664-9YTW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 09:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74702903211688772418-1 a 74702903211688772418-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8834a5a574ad39c85244231c5ff8725b1e4ae0fbb57d559c11604ab28760d9906f2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1311001/2018
 FLS. 13
 Rub. 202

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2021
 FLS. 2813
 Rub. 1

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190143/2019
 Processo Administrativo nº 1311001/2018
 Pregão Presencial nº 065/2018
 Ata de Registro de Preços nº 20190065/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO
 VALE/MA, E A EMPRESA GLOBAL
 DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA
 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,
 NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Arilene Bezerra Oliveira, portadora do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Benedito Simão Costa Andrade, portador do CPF: 182.974.121-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190143/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 065/2018 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1311001/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 065/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 065/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 299.831,25 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Item	Discriminação Do Produto	Marca/ Fabricante	Unid.	Farmácia Básica	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR.	9.375	R\$0,06	R\$562,50
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	10.000	R\$0,54	R\$5.400,00



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-1
 Data: 27/05/2021 12:00:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37516-VCKU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 13210012018
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 17070012021
FLS. 2814
Rub.

8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	10.000	R\$1,40	R\$14.000,00
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	10.000	R\$2,10	R\$21.000,00
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	5.000	R\$0,05	R\$250,00
22	AZITROMICINA SUSP. 200 MG	PRATI	FRS.	2.500	R\$7,05	R\$17.625,00
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500	R\$0,66	R\$4.950,00
28	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	PHARMASCIE CE	FRS.	500	R\$4,52	R\$2.260,00
35	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	1.500	R\$0,12	R\$180,00
36	CEFALEXINA COMP. 500MG	TEUTO	CPS.	9.375	R\$0,50	R\$4.687,50
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	2.500	R\$7,03	R\$19.825,00
42	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500	R\$0,18	R\$1.350,00
43	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	2.500	R\$2,13	R\$5.325,00
44	CICLO 21 - LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	2.500	R\$0,20	R\$500,00
54	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	BELFAR	FRS.	7.500	R\$2,78	R\$20.850,00
55	COMPLEXO B, EMBALAGEM COM 30 COMP.	NATULAB	CPR.	10.000	R\$0,06	R\$600,00
58	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML	FARMACE	FRS.	4.000	R\$1,64	R\$6.560,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPR.	2.500	R\$0,11	R\$275,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI	CPR.	6.250	R\$0,06	R\$375,00
69	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	CIMED	FRS.	5.000	R\$2,78	R\$13.900,00
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	1.250	R\$0,98	R\$1.225,00
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	10.000	R\$0,09	R\$900,00
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	5.000	R\$0,33	R\$1.650,00
92	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CPS.	10.000	R\$0,65	R\$6.500,00
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	8.125	R\$0,05	R\$406,25
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500	R\$2,29	R\$5.725,00
112	IODETO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FRASCO 100 ML	SOBRAL	FRS.	3.000	R\$3,15	R\$9.450,00

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://aodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-2
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37517-42HU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1311001/2018
FLS. _____
Rub. _____

PEDREINHAS/MA
Proc. 209004/2021
FLS. 2815
Rub. _____

125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	3.750	R\$0,51	R\$1.912,50
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	MARIOL	FRS.	2.500	R\$0,86	R\$2.150,00
131	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	PRATI	BIS	7.500	R\$2,14	R\$16.050,00
136	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA 30 G	GERMED	BIS	500	R\$12,95	R\$6.475,00
137	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FRS.	7.500	R\$2,35	R\$17.625,00
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	2.500	R\$4,96	R\$12.400,00
157	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	CPR.	10.000	R\$0,21	R\$2.100,00
158	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRS.	2.500	R\$8,08	R\$20.200,00
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G.	PRATI	ENV.	5.000	R\$0,91	R\$4.550,00
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	1.250	R\$1,24	R\$1.550,00
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	10.000	R\$2,14	R\$21.400,00
178	SULFATO FERROSO	NATULAB	CPR.	15.000	R\$0,06	R\$900,00
179	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRS.	1.250	R\$3,28	R\$4.100,00
180	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500	R\$3,85	R\$9.625,00
188	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FRS.	3.125	R\$1,60	R\$5.000,00
189	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500 MG	NATULAB	CPR.	3.750	R\$1,99	R\$7.462,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 299.831,25

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-3
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37518-5TXA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PL - Trizidela do Vale
 Proc. 131100112018
 FLS. 31
 Rub. 7

PEDREIRAS/MA
 Proc. 131100112021
 FLS. 2816
 Rub. 7

ORGÃO: 02 Poder Executivo
 UNIDADE GESTORA: 02.02 Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0009 2.062 Manutenção da Farmácia Básica
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Custeio

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados,

Página 4 de 10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1311021/20 12
FLS. /
Rub. /

PEDRE RASIMA
Proc. 1001021/2021
FLS. 2917
Rub. /

fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente nos dados bancários da CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 5602-2, Conta Corrente: 11.377-8.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-5
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37520-VU60;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

DPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1321004120/18
 FLS. _____
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 120410042021
 FLS. 2818
 Rub. _____

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-6
 Data: 27/05/2021 12:00:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37521-E26W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 TTPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 131190/2018
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 131190/2018
FLS. 2819
Rub.

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Página 7 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-7
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37522-SV55;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1311001120/18
 FLS. _____
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1311001120/18
 FLS. 2870
 Rub. _____

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727602-8
 Data: 27/05/2021 12:00:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37523-HF50;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
 Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 131102120 18
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	131102120 1
FLS.	2821
Rub.	

- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Página 9 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-9
Data: 27/05/2021 12:00:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37524-YMM0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1311001/2018
 FLS. 2822
 Rub. PEDREIRAS/MA
 Proc. 2040602
 FLS. 2822
 Rub.

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

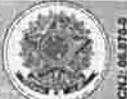
Trizidela do Vale (MA), 23 de Janeiro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sr. Arilene Bezerra Oliveira
 CPF: 467.529.783-87
 CONTRATANTE

Benedito Simão Costa Andrade
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54
 Benedito Simão Costa Andrade
 CPF: 182.974.121-72
 CONTRATADA



PEDREIRASIMA
Proc. 2005042021
FLS. 2823
Rub. 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 13:00:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74702705214060727802-1 a 74702705214060727802-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5c2f071555e7254f55c89b8456a97cf4bdf828039e80df67a08b8979ee5871f752983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.



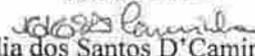
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins exigidos pela Lei Nº 8.666/93, que a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, Sediada à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65.636-210, inscrita no CNPJ. 08.353.510/0001-54, tem fornecido ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês, sob CNPJ 12.684.909/0001-95, **Materiais Odontológicos**, tendo cumprido as exigidas e prazos de entrega, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Santa Inês-MA, 19 de janeiro de 2018.

MARIA MICHERLANDIA DOS S. D'CAMINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA INÊS - MA
PORTARIA 006/2017




 Maria Michelândia dos Santos D'Caminha
 CPF. 427.885.523-00
 Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês
 Rua da Raposa, 1001, Centro, Santa Inês/MA CEP: 65200-000
 CNPJ nº 06.938.181/0001-20 - Santa Inês/MA
 Fone: (068) 3222-7331. e-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

RECONHECIMENTO Nº 082701
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA MICHERLANDIA DOS SANTOS D'CAMINHA**
 Santa Inês - MA, 26 de janeiro de 2018. Em face de verdade.

VICTOR HUGO B. FRANÇA - Secretário Autorizado

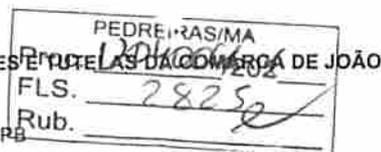
MA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
191 SANTA INÊS
 Cartório do 2º Ofício

Selo de Autenticidade
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 00002949472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 19:11:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

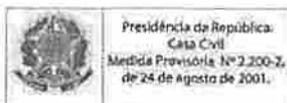
*Código de Autenticação Digital: 74702601211622446816-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88356589c89583dca7dc53485586bb8887746f3ddc13a4220b0f10df77acb065db42983e3047c0c730d3b7c022584717f3f





PEDREIRAS/MA
Proc. 12000012021
FLS. 2826
Rub. _____

CONTRATO

Contrato nº 219/2017
Processo Administrativo nº 1471/2017
Pregão Presencial nº 090/2017-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. neste ato representada por: MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 427.885.523-00, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.353.510/0001-54, localizada à RUA HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA, 392, TIMON - MA, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo(a) senhor(a) THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador do RG: 2578756 SSP/PI e do CPF: 032.244.343-17, têm, entre si, ajustado o presente Contrato FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Pregão Presencial nº 090/2017-CPL/SANTA INÊS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 090/2017-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato para o Exercício 2017 é de R\$ 8.649,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e nove reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALGINATO 500G Marca: MAQUIRA	PCT	50	39,74	R\$ 1.987,00
25	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO POLI-CUT Marca: KPMG	UND	15	57,50	R\$ 862,50
47	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L Marca: MEDIX	UND	100	5,65	R\$ 565,00
51	CARTELA PARA RADIOGRAFIA CINCO FUROS PCT C/50 UND Marca: PREVEN	PCT	25	17,85	R\$ 446,25
63	CONDICIONADOR ACIDO A 37% Marca: BIODINAMICA	SER	200	3,97	R\$ 794,00
81	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL Marca: ADLIN	UND	25	9,75	R\$ 243,75
85	EXTIRPANERVOS KERR C/06 UND Marca: DENTSPLY	CX	25	38,12	R\$ 953,00
96	GERMI-RIO DESINFETANTE 5000ML Marca: RIO QUIMICA	FR	50	36,95	R\$ 1.847,50
167	SACO P/LIXO BRANCO LEITOSO 50L Marca: RICEK	UND	2500	0,38	R\$ 950,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA



PEDREIRAS/MA
 Proc. 12040042021
 FLS. 2827
 Rub. 2

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30	Manut. E Func. De Unidades Básicas de Saúde
Dotação	R\$290.000,00
Ficha	202
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Dotação Inicial	R\$3.657.500,00
Ficha	511
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento PAB FIXO
Dotação Inicial	R\$242.958,00
Ficha	530
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.062.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento do Saúde Bucal
Dotação Inicial	R\$235.000,00
Ficha	566
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Dotação Inicial	R\$372.960,50
Ficha	574
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2.030.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Dotação Inicial	R\$2.612.500,00
Ficha	610
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2.104.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento da UPA - Unid. De Pronto Atendimento
Dotação Inicial	R\$200.990,00
Ficha	620
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0053.2.038.3.3.90.30	Manutenção e Funcionamento do CEO
Dotação Inicial	R\$270.132,50
Ficha	633

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

1067

PEDREIRAS/MA
Proc. 124004/2021
FLS. 2828
Rub. _____

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO será até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega dos produtos licitados, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, entrega será realizada nos locais indicados e em conforme requisições do departamento de compras;

O fornecimento ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

Todos os produtos deverão ser boa procedência, dentro dos padrões de qualidade exigidos, com prazos de validade em vigor e de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês/MA, designando um servidor como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL, Agência nº 5602-2, Conta Corrente nº 11377-8.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1704004/2021
FLS. 2829
Rub. 2

Prefeitura Municipal de
SANTA INÉS
Estado do Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA:

- Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais;
- Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria ou quaisquer danos em sua estrutura física e sem divergências de modelo, quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento;
- Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação;
- Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material;
- Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais;
- Entregar os materiais em embalagens resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até o seu uso;
- Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato;
- Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório;
- Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, ANVISA, MS, ABIC, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no caso de medicamentos o Registro do Produto junto à ANVISA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à CONTRATANTE:

- Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier;
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204000/1202
FLS. 2830
Rub. _____

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão



b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento),

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá à Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2017
FLS. 2831
Rub. _____

Prefeitura Municipal de
SANTA INÊS
Estado do Maranhão



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTA INÊS/MA, 07 de novembro de 2017.

Maria Michelândia dos Santos d'Caminha
MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA

Global Distribuidora Ltda - ME
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João A. de Jesus
CPF Nº 472.592.503-30

lil
CPF Nº 129.262.563-53

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 12:00:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74701405180901410560-1 a 74701405180901410560-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

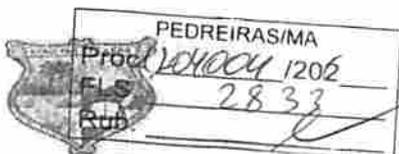
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef553d70c64b388e8a921b98db4e99c774fd6a5bb4a07d977b989d58d3c588f75c72983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Plauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, tem fornecido, e vem fornecendo ao **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, Aquisição de materiais hospitalares, laboratório e material para fisioterapia, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 002/2019, processo administrativo nº 2811001/2018 do Contrato Administrativo nº 20190268/2019.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, conforme planilha em anexo:

Item	Especificação	Unidade	Marca
03	ÁGUA DEIONIZADA	GL	CINORD
05	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% P/ LAMPARINA	LT	JALLES MACHADO
07	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTE, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8"INPM	FR	JALLES MACHADO
08	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO HIDRÓFILO. USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL.	PCT	NEVOA
14	BANDEJA INOX 22 X 12 X 4	UND	ABC
18	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA - 1,30M	UND	CARCI
23	BISNAGA PARA GEL	UND	J PROLAB
24	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 100MX15CM	RL	HOSPFLX
25	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 100MX30CM	RL	HOSPFLX
26	BOLA SUÍÇA 65	UND	HIDROLIGHT
27	BOLA SUÍÇA 45	UND	HIDROLIGHT
36	CAIXA INOX 42X18X13	UND	ABC
37	CAIXA LÂMINA FOSCA P/ HEMOGRAMA 22X22 (LAMÍNULA) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CRAL
38	CAIXA LÂMINA FOSCA P/ HEMOGRAMA 24X32 (LAMÍNULA) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	CRAL
50	CARRO PARA CURATIVO, TOTALMENTE ESMALTADO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, 1 TAMPO E 1 PRATELEIRA, COM VARANDAS PROTETORAS EM TODA	UND	MODELO MOVEIS

Página 1 de 4



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-1
Data: 29/03/2021 17:08:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95672-F1YR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de N. Cavalcanti
Tribunal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 204.006.1202/
FLS. 2834
Rub. _____

	A VOLTA. MEDINDO: 0,75 X 0,45 X 0,80 CM, COM SUPORTES E ACOMPANHADO DE BALDE / BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHADO DE BALDE / BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL.		
55	CLAMP UMBILICAL	UND	WILTEX
58	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UND	HIDROLIGHT
59	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UND	HIDROLIGHT
60	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UND	HIDROLIGHT
64	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	GRANDESC
69	DIGIFLEX – FORTE (EXERCITADOR DE DEDOS)	UND	LIVE UP
70	DIGIFLEX – FRANCO (EXERCITADOR DE DEDOS)	UND	LIVE UP
71	DIGIFLEX – MÉDIO (EXERCITADOR DE DEDOS)	UND	LIVE UP
72	ESCADA DE 2 DEGRAUS EM INOX	UND	MODELO MOVEIS
78	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	MISSNER
81	ESPÁTULA DE REVERDIN ABDOMINAL EM BAIONETA	UND	ABC
82	ESPÉCULOS VAGINAIS (G)	UND	ADLIN
89	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 S	RL	SONY
90	FILME RADIOGRÁFICO 24X30	CX	IBF
100	FITA PARA URINA	KIT	CRAL
105	GASE ROLO (TIPO QUEIJO)	RL	AMERICA
106	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 05 ITROS	GL	VIC PHARMA
108	GORRO DESCARTÁVEL C/100	PCT	DESCARPACK
109	HALTER EMBORRACHADO 1KG	UND	CARCI
110	HALTER EMBORRACHADO 2KG	UND	CARCI
111	HALTER EMBORRACHADO 3KG	UND	CARCI
112	HALTER EMBORRACHADO 4KG	UND	CARCI
113	HAMPER INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIO E SACO. ARO: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM. PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" X 1,00MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE 1"1/2. ACESSÓRIO FORNECIDO: SACO DE LONA LAVÁVEL. DIMENSÕES: 0,50 X 0,80 (DXA). CAPACIDADE 100LITROS	UND	MODELO MOVEIS
114	INFRA VERMELHO DE MESA SEM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA	UND	MODELO MOVEIS
118	LÂMINA FOSCA 6X76 C/100	CX	LABOR IMPORT
119	LÂMINAS PARA MICROSCÓPIO COM LAPIDADOR (FOSCA)	CX	PRECISION
122	LAMÍNULAS P/ CÂMARA NEOBAUER 20 X 26 MM	CX	CRAL
128	LIXEIRA COM PEDAL E CESTO 50 LITROS	UND	PLASVALE
131	LUGOL FORTE A 5% PARA TESTE DE SHILLER	UND	RENYLAB
132	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	MEDIX
133	MACA MESA DE EXAME CLÍNICO ADULTO ESTOFADO	UND	MODELO MOVEIS
136	MÁSCARA COM ELÁSTICO C/50 UNIDADES	PCT	SKY
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/100	CX	PROTDESC
138	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	ONROM
139	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	ONROM
140	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	ONROM

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-2
Data: 29/03/2021 17:06:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95673-MSW2;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204.004/2021
FLS. 28357
Rub. _____

143	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO POLIDO; POSSUI QUATRO RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS; DIMENSÕES DA BANDEJA: 51 CM X 35 CM.	UND	MODELO MOVEIS
144	MESAS AUXILIAR (METAL COM 3 DIVISÕES)	UND	MODELO MOVEIS
145	MICROPIPETA DE 10 ML	UND	CRAL
146	MICROPIPETA DE 100 ML	UND	CRAL
147	MICROPIPETA DE 20 ML	UND	CRAL
148	MICROPIPETA DE 50 ML	UND	CRAL
149	MICROPIPETA VOLUMÉTRICA 20 ML	UND	CRAL
151	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	SS PLUS
153	PAPAGAIO EM INOX	UND	FAMI
154	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48X30 CM	RL	DARU
155	PERA PARA LABORATÓRIO	UND	CRAL
156	PIPETA DE WESTERGREN PARA ENSAIO HEMATOLÓGICO DE VHS. PIPETA DE VIDRO, GRADUADA DE 0-200MM, COM 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO, QUE DEVE SER PREENCHIDA ATÉ A MARCA "ZERO" E DEIXADA NA POSIÇÃO VERTICAL DE 1 A 2 HORAS, PARA EXECUÇÃO DO TESTE.	UND	CRAL
157	PIPETAS 10 ML	UND	CRAL
158	PIPETAS 1ML	UND	CRAL
159	PIPETAS 2ML	UND	CRAL
160	PIPETAS 5ML	UND	CRAL
161	PIPETAS AUTOMÁTICA 10 ML (MICROLITROS)	UND	CRAL
163	PONTEIRAS AZUL E AMARELA	UND	CRAL
164	PORTA AGULHA MAYO CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 16CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO.	UND	ABC
165	PORTA AGULHA MAYO CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1A.QUALIDADE, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO.	UND	ABC
166	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO	UND	MODELO MOVEIS
167	PRO-PÉ C/100	PCT	JERSEY
168	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN (AZUL)	UND	ADLIN
169	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN (ROSA)	UND	ADLIN
170	REVELADOR PARA RAO X 38L	GL	FUJIFILM
171	RIOZYME DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO DE 05 LITROS	GL	KELLDRIN
172	ROLO DE ESPUMA GRANDE REVESTIDO EM CURVIM DIMENSÕES: 60 X 25CM.	UND	SHOPFISIO
173	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO - 20X30C	UND	PROMEDIX
174	SACO DE LIXO LEITOSO 100 SACOS P/ LIXO DE 100 LITROS BRANCO LEITOSO. 75X95X0,10 FARDO COM 100 SACOS	FD	FLIK
175	SELADORA COM SUPORTE PARA ROLO E GUILHOTINA,	UND	EVEREST



Página 3 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-3
Data: 29/03/2021 17:06:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95674-MLGD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004202
 FLS. 2836
 Rub. *[assinatura]*

	POTÊNCIA 100 WATTS, VOLTAGEM 127/220 V (BIVOLT), DIMENSÕES 310 X 140 X 370 MM (L X A X P)		
176	SERINGA 10ML CX COM 250 UNIDADES	CX	SALDANHA
177	SHAKER APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	UND	NCS
178	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA	UND	MEDSONDA
179	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO	UND	CRAL
181	TENS E FES (NEURODYN II 4 CANAIS)	UND	IBRAMED
182	TENSIOMETRO COMPLETO ADULTO	UND	P.A MED
183	TENSIOMETRO INFANTIL	UND	P.A MED
184	TERMÔMETRO DIGITAL E HIGRÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE UMIDADE DO AR COM RELÓGIO DIGITAL	UND	INCOTERM
185	TERMÔMETROS PARA GELADEIRA DE VACINA	UND	INCOTERM
186	TIRA TESTE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS C/50	CX	ON CALL PLUS
187	TORNOZELEIRA 1KG(PAR)	PAR	CARCI
188	TORNOZELEIRA 2KG(PAR)	PAR	CARCI
189	TORNOZELEIRA 3KG(PAR)	PAR	CARCI
190	TORNOZELEIRA 4KG(PAR)	PAR	CARCI
191	TOUCA COM ELÁSTICO C/100	PCT	JERSEY
192	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM CURVIM D33, DIMENSÕES: 50 X 35CM.	UND	SHOPFISIO
193	TRIFLO (RESPIRON)	UND	NCS
194	TUBO À VÁCUO PARA GLICOSE	UND	CRAL
195	TUBO À VÁCUO PARA HEMOGRAMA	UND	CRAL
196	TUBO À VÁCUO PARA SOROLOGIA	UND	CRAL
197	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO	CX	CRAL
198	TUBO DE ENSAIO 12 X 75	UND	LABOR IMPORT
199	TUBO DE LÁTEX (GARROTE)	UND	MEDICONE
200	TUBO EM T - DRENO KEHR	UND	WELL LEAD
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2	UND	CIRUTI
202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UND	CIRUTI
203	TUBO PORTA-LÂMINAS- BORREL	UND	ADLIN
204	TUBOS DE ENSAIO (12X75) À VÁCUO	UND	GLOBAL TRADE
205	TUBOS DE ENSAIO (16X100) DE PLÁSTICO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO	UND	CRAL
206	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ	UND	IBRAMED
210	LANCETAS PARA PUNÇÃO(cota de 10% ME/EPP)	UND	G-TECH
211	LANCETAS PARA PUNÇÃO	UND	G-TECH

Trizidela do Vale - MA, em 29 de janeiro de 2020.

Secretária Municipal de Saúde
 ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
 CPF nº 467.529.783-87

Página 4 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-4
 Data: 29/03/2021 17:06:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95675-V6XA;

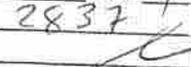


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tótiler



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20140004202 /
 FLS. 2837
 Rub. 

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECPR1490131K4EB1BHMW016, Data/Hora:
 13/03/2020 11:39:18, At: 13:17:2, Part(e): Arlene Bezerra
 Oliveira, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,
 Emplumento: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
 desta selo em <http://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale
 Fone: (99) 3642-5830
 e-mail: cartorio@frederico.adv.br



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) ARILENE
 BEZERRA OLIVEIRA

Trizidela do Vale - MA, 13 de março de 2020.


 ELIANE BARBOSA ARAÚJO - Escrevente Autorizada
 Emplumento: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50.

Eliane Barbosa Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-5
 Data: 29/03/2021 17:06:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95676-IT8P;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 120004202
FLS. 2838
Rub.

XPS Print Error

Job name: (none)
Document name: (none)
Page number: 15
Error: memory allocation failure (514,10,248)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 130404/2021
 FLS. 2839
 Rub.

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642 5830
 e-mail: cartorio@frederico-afz.br

Portal Judiciário TJMA Selo
 RECEB1490131K4HEB7BHM8W016. Data: feir.
 13/03/2021 11:09:18. Ator: 13-17-2. Pie: BEZ. Arlene Bezerra
 Oliveira. Rto Firma: Semelhanc. Total: R\$ 4,50.
 Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
 deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA
 Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale
 Fone: (99) 3642 5830
 e-mail: cartorio@frederico-afz.br



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) ARILENE
 BEZERRA OLIVEIRA

Trizidela do Vale - MA, 13 de março de 2021.

ELIANE BARBOSA ARAÚJO - Escrevente Autorizada
 Valores: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50.

Eliane Barbosa Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702903211687381293>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211687381293-5
 Data: 29/03/2021 17:06:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95676-IT8P;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo da M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 09:12:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

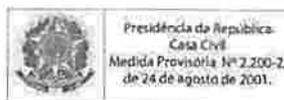
¹Código de Autenticação Digital: 74702903211687381293-1 a 74702903211687381293-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

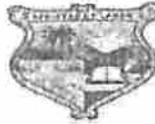
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8837c3b5888c14815fea329240c12547b682d8e1412c9c67f1ca4c4218b3f5640812983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 2841
 Rub. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, tem fornecido, e vem fornecendo ao **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA**, aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, do Pregão Presencial nº 065/2018.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, conforme planilha em anexo:

Item	Discriminação Do Produto	Marca/ Fabricante	Unid.	Farmácia Básica
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR.	9.375
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	10.000
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	10.000
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	10.000
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	5.000
22	AZITROMICINA SUSP. 200 MG	PRATI	FRS.	2.500
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500
28	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	PHARMASCIECE	FRS.	500
35	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	1.500
36	CEFALEXINA COMP. 500MG	TEUTO	CPS.	9.375
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	2.500
42	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500
43	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	2.500
44	CICLO 21 - LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	2.500
54	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	BELFAR	FRS.	7.500
55	COMPLEXO B, EMBALAGEM COM 30 COMP.	NATULAB	CPR.	10.000
58	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML	FARMACE	FRS.	4.000
63	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPR.	2.500
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI	CPR.	6.250

Página 1 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211688772418>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-1
 Data: 29/03/2021 17:05:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95660-OJDX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado em M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204.004/2021
FLS. 2892
Rub.

69	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	CIMED	FRS.	5.000
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	1.250
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	10.000
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	5.000
92	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CPS.	10.000
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	8.125
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500
112	IODETO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FRASCO 100 ML	SOBRAL	FRS.	3.000
125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	3.750
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	MARIOL	FRS.	2.500
131	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	PRATI	BIS	7.500
136	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA 30 G	GERMED	BIS	500
137	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FRS.	7.500
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	2.500
157	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	CPR.	10.000
158	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRS.	2.500
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	PRATI	ENV.	5.000
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	1.250
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	10.000
178	SULFATO FERROSO	NATULAB	CPR.	15.000
179	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRS.	1.250
180	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500
188	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FRS.	3.125
189	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500 MG	NATULAB	CPR.	3.750

Item	Discriminação Do Produto	Marca/Fabricante	Unid.	Hospitalar
3	ADALAT (NIFEDIPINO) SUBLINGUAL, DOSAGEM 10 MG	BAYER	CPR.	240
4	ADALAT (NIFEDIPINO), DOSAGEM 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETARD	BAYER	CPR.	360
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	FARMACE	AMP	4800
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	120
11	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	600
17	ARGIROL 10% (VITELINATO DE PRATA).	ALLERGAN	FRS.	60

Página 2 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/7470290321168872418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7470290321168872418-2
Data: 29/03/2021 17:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95661-VOYB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 2020.0047202/1
FLS. 2843
Rub. 2

	CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML			
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	600
20	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	ISOFARMA	AMP	300
21	ATROVENT (IPRATRÓPIO BROMETO), DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	60
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	60
26	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM 100.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	900
27	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO POTÁSSICA, DOSAGEM 5.000.000UI, USO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	300
29	BEROTEC (FENOTEROL BROMIDRATO), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML	PRATI	FRS.	60
31	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	60
34	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	PRATI	CPR.	600
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	120
38	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM 1 G, USO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	AMP	2400
39	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	ABL	AMP	300
41	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BIOCHIMICO	FRS.	50
48	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	AMP	600
50	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP	1200
51	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	ISOFARMA	AMP	60
57	DESLANOSIDEO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600
65	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	120
68	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	CIMED	FRS.	60
70	DIGOXINA ELIXIR	PRATI DONADUZZI	FRS.	60
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	150
74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	6000
79	EFORTIL (ETILEFRINA CLORIDRATO), COMPOSIÇÃO 10MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	600
81	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	GEOLAB	CPR.	240
82	EPINEFRINA (ADRENALINA), DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	300
83	ERGOTRATE (ERGOMETRINA MALEATO) INJETÁVEL, DOSAGEM 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300



Página 3 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/74702903211688772418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-3
Data: 29/03/2021 17:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95662-WOKZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 120404/2021
FLS. 2849
Rub.

85	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG +500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML	FARMACE	AMP	3600
86	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1200
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	300
88	FENERGAN (PROMETAZINA CLORIDRATO), DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	CRISTALIA	AMP	1200
89	FLEET ENEMA - FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO COM 130 ML	NATULAB	FRS.	75
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	600
95	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	2400
98	GENTAMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	600
99	GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	1800
101	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	AMP	60
102	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	FARMACE	AMP	2400
103	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 5 ML	CRISTALIA	FRS.	150
107	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	EMBA.	1200
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	115
119	MATERGAM (IMUNOGLOBULINA HUMANA), TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	CSL BEHRING	AMP	30
125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	180
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	12
151	POVIDINE TÓPICO (IODOPOVIDONA) (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 100 ML	RIO QUIMICA	FRS.	60
156	PROSTOKOS (MISOPROSTOL), CONCENTRAÇÃO 25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	HEBRON	CPR.	300
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G.	PRATI	ENV.	150
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	60
167	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO), PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	FARMACE	BOL	4800
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO (GLICOSE), COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	FARMACE	BOL	3000
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,	TEUTO	FRS.	60

Página 4 de 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702903211686772418>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702903211686772418-4
Data: 29/03/2021 17:05:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95663-FCVD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 29 de março de 2021 17:16:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 2845
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

	40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML			
182	TENOXCAM, DOSAGEM 20 MG	UNIAO QUIMICA	EMBA.	750
183	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300

OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE

Trizidela do Vale - MA, em 29 de janeiro de 2020.



Secretária Municipal de Saúde
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA
 CPF nº 467.529.783-87

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-3430
 e-mail: cartorio@frederico.jus.br

Procedimento T.JMA 360:
 RECPR149013XVHXGJLKH7Q13, Data/Hora: 13/03/2020
 11:39:18, Ato: 13.17.2, nº do Of: Arilene Bezerra Oliveira, Rec
 Firma: Semelhancia, Total: R\$ 4,50 Emolumentos: R\$ 4,40,
 FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste ato em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
 DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
 Fone: (99) 3642-3430
 e-mail: cartorio@frederico.jus.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA**
 Trizidela do Vale MA, 13 de março de 2020.

Eliane Barbosa Araújo
 VERA LUCIA ARAUJO SANTANA DE MORAES - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 4,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,50.

Eliane Barbosa Araújo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA




CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702903211688772418-5
 Data: 29/03/2021 17:05:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95664-9YTW;

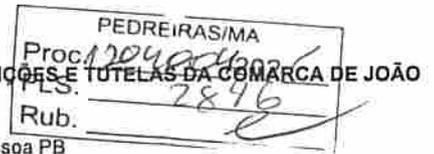


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2021 09:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702903211688772418-1 a 74702903211688772418-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8834a5a574ad39c85244231c5ff8725b1e4ae0fbbe57d559c11604ab28760d9906f2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 104004202
Fls. 2847
Rub. 120

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190268/2019
Processo Administrativo nº 2811001/2018
Pregão Presencial nº 002/2019
Ata de Registro de Preços nº 20190259/2019

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 2811001/2018
LS.
Rub.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATÓRIO E MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Arilene Bezerra Oliveira, portadora do CPF nº 467.529.783-87 e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, parque Piauí, CEP: 62.636-210, Timon/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, CPF: 032.244.343-17, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 2090268/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2811001/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais hospitalares, laboratório e material para fisioterapia, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2019, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 496.962,79 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001189	TUBO PORTA LÂMINAS-BORREL - Marca.: ADLIN	UNIDADE	1.500,00	0,450	675,00
001601	TUBO DE ENXAIO 12 X 75 - Marca.: LABON IMPORT	UNIDADE	120,00	0,250	30,00
003910	PRO-PE C/100 - Marca.: JERSEY	PACOTE	120,00	12,000	1.440,00
003927	FITA PARA URINA - Marca.: CRAL	KIT	25,00	26,000	650,00
004833	ESCADA COM 2 DEGRAUS . - Marca.: MODELO MOVEIS EN AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	25,00	102,000	2.550,00
015382	PAPEL PARA ELETRO CARDIOGRAMA 16X30CM - Marca.: DARU	ROLO	35,00	17,000	595,00
015383	FILME PARA ULTRASSON OGRAFIA UFF 100 S - Marca.: SON	ROLO	30,00	78,000	2.340,00
015386	CLAMP UMBILICAL - Marca.: WILTEX	UNIDADE	300,00	0,550	165,00



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705210268122029-1
Data: 27/05/2021 11:58:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37498-4YJ5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Título





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
Proc. 12004.0001202
Proc. 28110.0012018
JPL - Trizidela do Vale
P.L.S. Rub.
2898

015389	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: ONROM	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
015390	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: ONROM	UNIDADE	30,00	14,000	420,00
015495	MICROPIPETA VOLUMETRICA 20 ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
015501	MICROPIPETA DE 50ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
015502	MICROPIPETA DE 10 ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	79,000	790,00
015503	MICROPIPETA DE 20 ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	96,000	960,00
015504	MICROPIPETA DE 100 ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	98,000	980,00
017264	MESAS AUXILIAR (METAL COM 3 DIVISÕES) - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	3,00	165,000	495,00
017278	FRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	1,00	117,000	117,00
017284	TENS-E FES(NEURODYN II 4 CANAIS) - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	2,00	2.420,000	4.840,00
017285	ULTRASSOM 1 E 3 MHz - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	1,00	1.930,000	1.930,00
017288	DIGIFLEX - FRANCO(EXERCITADOR DE DEDOS) - Marca.: LIV VE UP	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
017289	DIGIFLEX - MEDIO(EXERCITADOR DE DEDOS) - Marca.: LIV VE UP	UNIDADE	1,00	115,000	115,00
017290	DIGIFLEX - FORTE(EXERCITADOR DE DEDOS) - Marca.: LIV VE UP	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
017298	TRIFIDO(RESPIRON) - Marca.: MCS	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
019292	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS - Marca.: MEVOA POSIÇÃO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO USO UNICO NAQ ESTÉRIL PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	140,00	11,000	1.540,00
019310	ESPARRADRAPO 10X4,5 - Marca.: MISSNER	ROLO	840,00	7,000	5.880,00
019319	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN(AZUL) - Marca.: AD	UNIDADE	140,00	0,680	95,20
019320	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO RN(ROSA) - Marca.: ADLI	UNIDADE	140,00	0,820	114,80
019321	GASE-ROLO (TIPO QUEIJO) - Marca.: AMERICA	ROLO	600,00	19,000	11.400,00
019323	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100 - Marca.: MEDIX	CAIXA	700,00	21,000	14.700,00
019328	MASCARA COM ELÁSTICO C/50 UNIDADES - Marca.: SKY	PACOTE	95,00	8,000	760,00
019329	TOUCA COM ELÁSTICO C/100. - Marca.: JERSEY	PACOTE	65,00	7,100	461,50
019336	SERINGA 10ML CX COM 250 UNIDADES - Marca.: Saldanha	CAIXA	65,00	26,000	1.690,00
019346	COLUTOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Marca.: GRANDES	UNIDADE	390,00	5,000	1.950,00
019350	TIRA TESTE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS C/50 - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	200,00	62,000	12.400,00
019367	Sonda nasogástrica Nº 08 curta - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	350,00	0,800	280,00
019373	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - Marca.: CIRUTI	UNIDADE	15,00	6,300	94,50
019374	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 - Marca.: CIRUTI	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
019376	TENSIOMETRO COMPLETO ADULTO - Marca.: P.A MED	UNIDADE	110,00	83,000	9.130,00
019377	TENSIOMETRO INFANTIL - Marca.: P.A MED	UNIDADE	5,00	97,000	485,00
019383	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA GALÃO DE 05 LITROS - Marca.: VIC PHARMA	GALÃO	19,00	25,000	375,00
029414	TUBO DE LÁTEX(GARROTE) - Marca.: MEDICONE	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
029419	MASCARA PARA OXIGENIO INFANTIL - Marca.: DNROM	UNIDADE	30,00	14,500	435,00
029433	HAMPER INOX - Marca.: MODELO MOVEIS com armação tubular em aço inoxidável, pés com rodízio e saco. Aço: confeccionado em tubo de aço inoxidável de 3/4" x 1,00mm. Pés: confeccionado em tubo de aço inoxidável de 3/4" x 1,00mm. Rodízios: giratórios de 1"1/2. Acessório fornecido: saco de lona lavável. Dimensões: 0,50 x 0,80 (DxA). Capacidade 100litros	UNIDADE	4,00	297,000	1.188,00
029434	FILME RADIOGRÁFICO 24X30 - Marca.: ISF	CAIXA	9,00	221,460	1.993,14
029440	REVELADOR PARA RAO X 38L - Marca.: FUJIFILM	GALÃO	4,00	325,000	1.300,00
029455	TUBO EM T - DRENO KHR - Marca.: WELL LEAD	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
029457	PAPAGAIO EM INOX - Marca.: FAMI	UNIDADE	5,00	94,000	470,00
029462	CARRO PARA CURATIVO - Marca.: MODELO MOVEIS totalmente esmaltado, pes com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0,75 x 0,45 x 0,80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
029654	COLAR CERVICAL TAMANHO P - Marca.: HIDROLIGHT	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
029655	COLAR CERVICAL TAMANHO M - Marca.: HIDROLIGHT	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
029656	COLAR CERVICAL TAMANHO G - Marca.: HIDROLIGHT	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
029669	LIXEIRA COM PEDAL E CESTO 50 LITROS - Marca.: FIASVA	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
029673	MACA MESA DE EXAME CLINICO ADULTO ESTOFADO - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	10,00	795,000	7.950,00
029676	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 100M 15CM - Marca.: HOSPFLEX	ROLO	5,00	70,000	350,00
029677	BOBINAS PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 100M 30CM - Marca.: HOSPFLEX	ROLO	5,00	150,000	750,00
029678	RIOZYME DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO DE 05 LITROS - M arca.: KELLDRIN	GALÃO	30,00	165,000	4.950,00
029680	SELADORA COM SUPORTE PARA ROLO E GUILHOTINA - Marca.: EVEREST Potência 100 watts, Voltagem 127/220 V (bivolt), Dimensões 310 x 140 x 370 mm (L x A x P)	UNIDADE	1,00	1.150,000	1.150,00
029682	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS - Marca.: FLIK 100 Sacos P/ Lixo De 100 Litros Branco Leitoso. 75x95x0,10 Pardo com 100 SACOS	FARDU	15,00	26,000	390,00
029684	PORTA AGULHA MAYO 16CM - Marca.: ABC confeccionado em aço inox de la. qualidade, medindo 16cm de comprimento, embalado individualmente em plastico.	UNIDADE	10,00	29,500	295,00
029685	PORTA AGULHA MAYO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE	10,00	50,000	500,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 2811001/2021

FLS.

Ass. PEDREIRAS/M...
Proc. 204001/2021
FLS. 2840
Rub.

confeccionado em aço inox de la. qualidade, medindo 18cm de comprimento, embalado individualmente em plástico.

029726	CAIXA INOX 42x18x13 - Marca.: ABC	UNIDADE	3,00	450,000	1.350,00
029732	BANDEJA INOX 22x12x4 - Marca.: ABC	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
029739	ESPATULA DE REVERTIM ABDOMINAL EM BAIONETA - Marca.: ABC	UNIDADE	1,00	67,530	67,53
029747	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL - Marca.: MODELO MOVE Confeccionada em aço inoxidável; acabamento polido; Possui quatro rodízios de 2 polegadas; Dimensões da bandeja: 51 cm x 35 cm.	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
029817	TERMOMETRO DIGITAL E HIGROMETRO - Marca.: INCOTERM PARA MEDIÇÃO DE UNIDADE DO AR COM RELOGIO DIGITAL	UNIDADE	6,00	65,000	390,00
029852	CAIXA LAMINA FOSCA F/HEMOGRAMA 22X22(LAMINULA) - Marca.: CRAL	CAIXA	20,00	17,000	340,00
029869	ALCCOL ABSOLUTO 99,5% P/ LAMPARINA - Marca.: JALLES MACHADO	LITRO	15,00	9,150	137,25
029875	CAIXA LAMINA FOSCA F/ HEMOGRAMA 24X32(LAMINULA) - Marca.: CRAL	CAIXA	20,00	30,000	600,00
029881	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO - Marca.: CRAL	CAIXA	15,00	19,000	285,00
029882	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO. - Marca.: CRAL	UNIDADE	300,00	2,150	645,00
029883	TUBOS DE ENSAIO(16X100)PLASTICO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.400,00	3,250	7.800,00
029885	TUBOS DE ENSAIO(12X75) Á VACUO - Marca.: GLOBAL TRAD	UNIDADE	600,00	0,420	252,00
029895	TUBO A VACUO PARA GLICOSE. - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.400,00	1,900	4.560,00
029897	TUBO A VACUO PARA SOROLOGIA. - Marca.: CRAL	UNIDADE	2.400,00	1,150	2.760,00
029903	LINGOL FORTE A 5% PARA TESTE DE SHILLER - Marca.: REN YLAB	UNIDADE	10,00	137,000	1.370,00
029909	FONTEIRAS AZUL E AMARELA - Marca.: CRAL	UNIDADE	6,00	0,210	1,26
029914	LAMINULAS F/CAMARA NEUBAUER 20X26MM COM 10 UNIDADES - Marca.: CRAL	CAIXA	60,00	80,000	4.800,00
029915	LAMINAS PARA MICROSCÓPIO COM LAPIDADOR(FOSCA) - Marca.: PRECISION	CAIXA	12,00	8,000	96,00
029924	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTE - Marca.: JALLES MACHADO	FRASCO	180,00	6,500	1.170,00
029929	TIPO ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,60INPM				
029929	ESPECULOS VAGINAIS(G) - Marca.: ADLIN	UNIDADE	250,00	1,280	320,00
029932	GORRO DESCARTAVEL COM 100 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	75,00	7,000	525,00
029933	LAMINA FOSCA 6x76 C/100. - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	60,00	8,290	497,40
029965	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO - 20x30c - Marca.: PR QMEDIX	UNIDADE	1,00	70,500	70,50
029967	ROLO DE ESPUMA GRANDE REVESTIDO EM CURVIN DIMENSÕES 60X25CM - Marca.: SHOPFISIO	UNIDADE	1,00	80,500	80,50
029970	BASTÃO DE MADEIRA PARA FISIOTERAPIA - 1,30M - Marca.: CARCI	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
029974	BISNAGA PARA GEL. - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	3,00	2,750	8,25
029976	INFRA VERMELHO DE MESA SEM LAMPADA PARA FISIOTERAPIA - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	2,00	445,000	890,00
029980	HALTER EMBORRACHADO 1KG - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	20,000	20,00
029981	HALTER EMBORRACHADO 2KG - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	29,900	29,90
029983	HALTER EMBORRACHADO 3KG - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	47,000	47,00
029984	HALTER EMBORRACHADO 4KG - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	54,000	54,00
030025	SHAKER APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA - Marca.: NCS	UNIDADE	2,00	68,300	136,60
032061	OCULOS DE ACRILICO PARA CENTRO CIRURGICO. - Marca.: SS PLUS	UNIDADE	2,00	6,800	13,60
032063	Máscara descartável c/100. - Marca.: PROTDESC	CAIXA	75,00	15,000	1.125,00
032064	Termômetros para geladeira de vacína. - Marca.: INCO TERM	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
032066	Água deionizada. - Marca.: CINORD	GALÃO	120,00	8,250	990,00
032069	Pera para laboratório. - Marca.: CRAL	UNIDADE	18,00	12,000	216,00
032070	Pipeta de Westergren para Ensaio Hematológico de VHS. - Marca.: CRAL	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
032071	Pipetas de vidro, graduada de 0-200mm, com 2,5mm de diâmetro interno, que deve ser preenchida até a marca "zero" e deixada na posição vertical de 1 a 2 horas, para execução do teste.				
032071	Pipetas 10 ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
032072	Pipetas 1ml. - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
032073	Pipetas 2ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
032074	Pipetas 5ml. - Marca.: CRAL	UNIDADE	10,00	8,700	87,00
032075	Pipetas automática 10 ml (microlitros) - Marca.: CRA	UNIDADE	10,00	295,000	2.950,00
032076	TUBO A VACUO PARA HEMOGRAMA. - Marca.: CRAL	UNIDADE	3.600,00	1,150	4.140,00
032079	BOLA SUIÇA 45 - Marca.: HIDROLIGHT	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
032086	TORNOZELEIRA 1KG(PAR). - Marca.: CARCI	PAR	1,00	30,000	30,00
032087	TORNOZELEIRA 2KG(PAR). - Marca.: CARCI	PAR	1,00	55,000	55,00
032088	TORNOZELEIRA 3KG(PAR). - Marca.: CARCI	PAR	1,00	45,000	45,00
032089	TORNOZELEIRA 4KG(PAR). - Marca.: CARCI	PAR	1,00	60,000	60,00
032090	Travesseiro de espuma Revestido em Curvin D33,Dimensões: 50 x 35cm. - Marca.: SHOPFISIO	UNIDADE	3,00	49,500	148,50





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

SPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 2811001/2018
 FLS. PEDREIRASIMA
 Proc. 204004/2018
 FLS. 2850
 Rub. _____

032843	BOLA SUIÇA 65 - Marca.: HIDROLIGHT	UNIDADE	1,00	91,000	91,00
043024	LANCETAS PARA FUNÇÃO (Cota de 10% para ME e EPP) - M: Marca.: G-TECH	UNIDADE	2.680,00	13,000	34.840,00
043027	LANCETAS PARA FUNÇÃO (Cota Ampla Participação de 90%) - Marca.: G-TECH	UNIDADE	24.120,00	13,000	313.560,00
				VALOR GLOBAL R\$	496.962,79

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício: 2019

Atividade: 0202.103010009.2.062 Manutenção da Farmácia Básica
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte: 0114000001 Transferência SUS Bloco de Custeio
 Subelemento: 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 349.405,40

Exercício: 2019

Atividade: 0202.103010073.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte: 0102000000 Receita de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
 Subelemento: 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 37.966,62

Exercício: 2019

Atividade: 0202.103020009.2.127 Manutenção do Hospital Municipal
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
 Fonte: 0114000001 Transferência SUS Bloco de Custeio
 Subelemento: 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 72.689,74

Exercício 2019

Atividade: 0202.103020009.2.127 Manutenção do Hospital Municipal
 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 Fonte: 0114000001 Transferência SUS Bloco de Custeio
 Subelemento: 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 23.143,53

Exercício: 2019

Atividade: 0202.103010073.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 Fonte: 0102000000 - Receita de Imposto e Trans. Vinc. Saúde
 Subelemento: 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.757,50

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

Página 4 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702705210268122029>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705210268122029-4
 Data: 27/05/2021 11:58:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37501-3395;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (ub.)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

JPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 2811001/2018
 -LS.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/2021
FLS.	28512
Rub.	

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705210266122029-5
 Data: 27/05/2021 11:58:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37502-0X7S;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:00:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

JPL - Trizidela do Vale
 Proc. 281100198
 S. 10
 Rub. 120400202
 FLS. 2872
 Rub. 1

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA: BANCO DO BRASIL, AGENCIA Nº 5602-2, CONTA CORRENTE Nº 11.377-8.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705210266122029-5
 Data: 27/05/2021 11:58:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37503-462N;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:00:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

28/05/2021
Proc. 22040/2021
FLS. 2853
Rub. *[assinatura]*

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

Página 7 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702705210268122029>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705210268122029-7
Data: 27/05/2021 11:58:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37504-PKR4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

OPL - TRIZIDELA DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
P.O. Nº: 28/0000002
FLS.: 2854
Rub.:

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;

Página 8 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702705210266122029>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705210266122029-8
Data: 27/05/2021 11:58:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37505-R1B2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2811001/2018
FLS. PEDREIRAS/MA
Proc. 12040001
FLS. 28556
Rub. [assinatura]

- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados

Página 9 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702705210266122029>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705210266122029-9
Data: 27/05/2021 11:58:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37506-6KJG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinatura de M. Cavalcanti
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREIRAS/MA
 Proc. 104001202
 FLS. 2856
 Rub.
 CPL - Trizideia do Vale
 Proc. 281100112013
 FLS.
 11/13

que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizideia do Vale (MA), 25 de março de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Sr. Arilene Bezerra Oliveira
 CPF: 467.529.783-87
 CONTRATANTE

PP *Thyago Layron Sampaio de Abreu*
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 08.353.510/0001-54
 THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
 CPF: 032.244.343-17
 CONTRATADA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702705210266122029-10
 Data: 27/05/2021 11:58:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37507-9QV9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:00:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001202/
FLS. 2857
Rub. _____

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 13:00:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702705210266122029-1 a 74702705210266122029-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef507c3bb63b743819f6d8c42c02ed0f5c56c2cc6011522cc557fdcbd38bf00fe902983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1311001/2018
 FLS. _____
 Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

PEDREASIMA
 Proc. 120404/2021
 FLS. 2858
 Rub. _____

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20190143/2019
 Processo Administrativo nº 1311001/2018
 Pregão Presencial nº 065/2018
 Ata de Registro de Preços nº 20190065/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO
 VALE/MA, E A EMPRESA GLOBAL
 DISTRIBUIDORA EIRELI, PARA
 FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,
 NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Arilene Bezerra Oliveira, portadora do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210 - Timon/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Benedito Simão Costa Andrade, portador do CPF: 182.974.121-72, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20190143/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 065/2018 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1311001/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 065/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 065/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato é de R\$ 299.831,25 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Item	Discriminação Do Produto	Marca/ Fabricante	Unid.	Farmácia Básica	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR.	9.375	R\$0,06	R\$562,50
7	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	10.000	R\$0,54	R\$5.400,00

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727602-1
 Data: 27/05/2021 12:00:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37516-VCKU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

(Handwritten signature)
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 132100112018
FLS.
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 12410012021
FLS. 2859
Rub.

8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	10.000	R\$1,40	R\$14.000,00
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS.	10.000	R\$2,10	R\$21.000,00
19	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR.	5.000	R\$0,05	R\$250,00
22	AZITROMICINA SUSP. 200 MG	PRATI	FRS.	2.500	R\$7,05	R\$17.625,00
23	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500	R\$0,66	R\$4.950,00
28	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60 ML	PHARMASCIE CE	FRS.	500	R\$4,52	R\$2.260,00
35	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	1.500	R\$0,12	R\$180,00
36	CEFALEXINA COMP. 500MG	TEUTO	CPS.	9.375	R\$0,50	R\$4.687,50
37	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	2.500	R\$7,93	R\$19.825,00
42	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	7.500	R\$0,18	R\$1.350,00
43	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	2.500	R\$2,13	R\$5.325,00
44	CICLO 21 LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	UNIAO QUIMICA	CPR.	2.500	R\$0,20	R\$500,00
54	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	BELFAR	FRS.	7.500	R\$2,78	R\$20.850,00
55	COMPLEXO B, EMBALAGEM COM 30 COMP.	NATULAB	CPR.	10.000	R\$0,06	R\$600,00
58	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML	FARMACE	FRS.	4.000	R\$1,64	R\$6.560,00
63	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	CPR.	2.500	R\$0,11	R\$275,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI	CPR.	6.250	R\$0,06	R\$375,00
69	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	CIMED	FRS.	5.000	R\$2,78	R\$13.900,00
72	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	PRATI DONADUZZI	FRS.	1.250	R\$0,98	R\$1.225,00
80	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	CPR.	10.000	R\$0,09	R\$900,00
87	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	GERMED	CPR.	5.000	R\$0,33	R\$1.650,00
92	FLUCONAZOL 150 MG	VITAMEDIC	CPS.	10.000	R\$0,65	R\$6.500,00
94	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI DONADUZZI	CPR.	8.125	R\$0,05	R\$406,25
110	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500	R\$2,29	R\$5.725,00
112	IODETO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FRASCO 100 ML	SOBRAL	FRS.	3.000	R\$3,15	R\$9.450,00

[Handwritten signatures]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-2
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37517-I2HU;

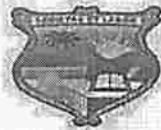


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1-OFFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 2311001/2018
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2311001/2018
FLS. 2860
Rub. _____

125	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	SANVAL	CPR.	3.750	R\$0,51	R\$1.912,50
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	MARIOL	FRS.	2.500	R\$0,86	R\$2.150,00
131	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	PRATI	BIS	7.500	R\$2,14	R\$16.050,00
136	NIMESULIDA, 20 MG/G, GEL, BISNAGA 30 G	GERMED	BIS	500	R\$12,95	R\$6.475,00
137	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	VITAMEDIC	FRS.	7.500	R\$2,35	R\$17.625,00
139	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	PRATI	BIS	2.500	R\$4,96	R\$12.400,00
157	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	CPR.	10.000	R\$0,21	R\$2.100,00
158	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRS.	2.500	R\$8,08	R\$20.200,00
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G.	PRATI	ENV.	5.000	R\$0,91	R\$4.550,00
161	SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA XAROPE, FRASCO DE 120 ML	SOBRAL	FRS.	1.250	R\$1,24	R\$1.550,00
175	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	TEUTO	FRS.	10.000	R\$2,14	R\$21.400,00
178	SULFATO FERROSO	NATULAB	CPR.	15.000	R\$0,06	R\$900,00
179	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	NATULAB	FRS.	1.250	R\$3,28	R\$4.100,00
180	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	FRS.	2.500	R\$3,85	R\$9.625,00
188	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	NATULAB	FRS.	3.125	R\$1,60	R\$5.000,00
189	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 500 MG	NATULAB	CPR.	3.750	R\$1,99	R\$7.462,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 299.831,25

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

(Handwritten signatures)

Página 3 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-3
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37518-5TXA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

SPL - Trizidela do Vale
 Proc. 1311021/2018
 FLS. 31
 Rub. 31

PEDRE TASIMA
 Proc. 1311021/2018
 FLS. 2261
 Rub. 31

ORGÃO: 02 Poder Executivo
 UNIDADE GESTORA: 02.02 Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0009.2.062 Manutenção da Farmácia Básica
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Custeio

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Fundo Municipal de Saúde;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores das secretarias solicitantes no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados,

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-4
 Data: 27/05/2021 12:00:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37519-ZN90;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 27 de maio de 2021 12:05:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale

Proc. 1311071,120 18

FLS.

Rub.

PEDREIRAS/MA

Proc. 12040012021

FLS. 28620

Rub.

fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente nos dados bancários da CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 5602-2, Conta Corrente: 11.377-8.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Handwritten signatures)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-5
 Data: 27/05/2021 12:00:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37520-VU60;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

(Handwritten signature)
 Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1311001/2018
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 1200001/2021
FLS. 2863
Rub. _____

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Página 6 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-6
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37521-E26W;



CNPJ: 06.876.0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válor Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 13119012018
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 2010001/2021
FLS. 2864
Rub. _____

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Página 7 de 10

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74702705214060727802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-7
Data: 27/05/2021 12:00:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37522-SV55;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 131102/2018
 FLS.
 Rub.

PEDREIRAS
 Proc. 1204004202
 FLS. 2865
 Rub.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-8
 Data: 27/05/2021 12:00:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37523-HF50;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valdeir Azevêdo de N. Cavalcanti
 Tstador





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 1311001120 13
FLS.
Rub.

PEDREIRA ZIMA
Proc. 1311001120 2
FLS. 2866
Rub.

- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-9
Data: 27/05/2021 12:00:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALO37524-YMM0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azevêdobastos.net.br
<https://azevêdobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 11.424.417/0001-06

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 13120012018
 FLS. 1367
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 120400042021
 FLS. 2867
 Rub. _____

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), 23 de Janeiro de 2019.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Srª. Arilene Bezerra Oliveira
 CPF: 467.529.783-87
 CONTRATANTE


 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 08.353.510/0001-54
 Benedito Simão Costa Andrade
 CPF: 182.974.121-72
 CONTRATADA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702705214060727802-10
 Data: 27/05/2021 12:00:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO37525-0T20;



CNPJ: 08.353.510/0001-54

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

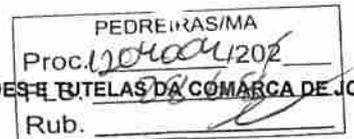

 Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/05/2021 13:00:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 74702705214060727802-1 a 74702705214060727802-10

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2845562e4fd59915b63c14e460f6ef5c2f071555e7254f55c89b8456a97cf4bdf828039e80df67a08b8979ee5871f752983e3047c0c730d3b7c022584717f3f

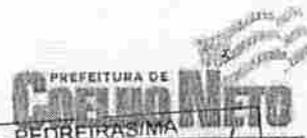


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



Proc. 190/2017
 FLS. 1809
 Rub. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

Olimpia Delgado
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
 Subsecretária Municipal de Saúde
 Coelho Neto – Maranhão
 Portaria nº 157/2017

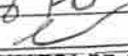
*Olimpia de Oliveira
 Vieira Delgado*
 13/11/17



Rua Dr. Luis Raimundo, S/N. Centro CEP: 65.620-000
 CNPJ: 06.261.738/0002-79 – COELHO NETO-MA
 e-mail: semus@coelho.neto.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 1200001202
FLS. 2970
Rub. 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 20:17:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74702702200827530640-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6fbe24e934dbbf56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
SANTARÉM E COELHO NETO - MA

PEDRE RASIMA
Proc. 120404202/
FLS. 2871

CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-79 situada na Avenida Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, no Município de Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49.

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.510/0001-54, situada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro: Parque Piauí no Município de Timon - MA.

REPRESENTANTE: Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032.244.343-17.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (TRANSAMIN)	AMP	3800	R\$ 3,20	R\$ 11.028,00	HIPOLABOR
15	BIFUMOPHBA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00	HIPOLABOR

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX08) 3473-1121
CNPJ 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-1
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87369-LPZQ;



CPL 06.873-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE
COELHO NETO
LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE

PEDREIRAS/MA
Proc. 204004206
S. 2872
Rub.

19	CETOPROFENO 100MG/5ML AMPOLA	COMP	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	U QUIMICA
20	OMETIDINA 300MG / 3ML AMP	COMP	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSAS 100ML	UND	1440	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00	ISOFARMA
24	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00	FARMACE
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00	HALEXISTAR
42	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTIL)	AMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00	U QUIMICA
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	AMP	6640	R\$ 5,16	R\$ 34.262,40	FARMACE
49	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3800	R\$ 9,54	R\$ 34.704,00	CRISTALIA
54	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ.BOLSA C/ 100ML	COMP	2160	R\$ 3,87	R\$ 8.339,20	FARMACE
57	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1800	R\$ 0,61	R\$ 1.118,00	BLAU
59	OXITOCINA 5 U SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	U QUIMICA
62	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	LT	5760	R\$ 4,80	R\$ 27.648,00	HALEXISTAR
63	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 250ML	FRA	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	FARMACE
67	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00	ISOFARMA
73	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMP	12000	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 256.110,60	
LOTE II - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
79	AAS 100MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00	SOBRAL
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/10) GEL	BIS	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	PHARLAB
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	57.600	R\$ 0,03	R\$ 1.728,00	PRATI
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	36.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
111	COMPLEXO B XAROPE	FR	4.200	R\$ 4,20	R\$ 17.640,00	BEFAR
117	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	PRATI
118	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR	8.400	R\$ 1,22	R\$ 10.248,00	SOBRAL
121	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.120	R\$ 0,08	R\$ 13.608,00	PRATI
125	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	PRATI
129	HIDROXIDO DE ALUMINIO 01,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 4,33	R\$ 21.650,00	SOBRAL
130	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	GEOLAB
137	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	SOBRAL
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	VITAPAN
148	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/10) CREME VAGINAL	BIS	5.000	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00	PRATI
152	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	PRATI
155	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00	SANVAL
156	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATI
159	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SOBRAL
160	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSOL ORAL	FR	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TEUTO
191	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	PHARLAB

Praca Getulio Vargas, s/n, Centro-Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 08.201.738/0001-98 - CEP: 65.620-005 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados de ato em: https://secedigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-2
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: AKY87370-SRJ1;



CNPJ: 08.201.738/0001-98

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202
FLS. 2873
Rub. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
163	SINVASTA LINA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
168	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO OPAL (GOTAS)	FR	8.000	R\$ 1,30	R\$ 7.600,00	NATULAB
169	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PRATI
171	TREODERM BABY 45G POMADA	BIS	44	R\$ 25,40	R\$ 1.117,60	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 201.771,60	
LOTE III - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR						
174	ÁGUA OXIGENADA 10%	FR	180	R\$ 7,20	R\$ 1.296,00	VICPHARMA
185	ALCOOL 96% 1000 ML	LT	1196	R\$ 6,20	R\$ 9.807,20	JALLES
186	ALCOOL GEL 5 LITRO	FR	380	R\$ 48,50	R\$ 18.295,00	GINORD
187	ALCOOL GEL 800G	FRA	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	VICPHARMA
188	ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
187	ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
204	ALMOTOLIA PLAST 500ML	UND	540	R\$ 8,72	R\$ 4.708,80	J PROLAB
209	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML B. RETO	UND	564	R\$ 5,15	R\$ 2.907,60	J PROLAB
207	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO ADULTO	KIT	330	R\$ 128,00	R\$ 42.240,00	PAMED
208	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO INFANTIL	KIT	46	R\$ 128,00	R\$ 5.888,00	PAMED
209	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	UND	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00	PAMED
210	APARELHO NEBULIZADOR	UND	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	GINROM
212	ATAD CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00	MB TEXTIL
213	ATAD CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00	MB TEXTIL
215	ATADURA GEGSADA 15CMX3M C/20	CX	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	NEVE
217	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	170	R\$ 24,85	R\$ 4.224,50	SKY
218	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC	PCT	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00	SKY
219	BOLSA FICLOSTOMIA 6MM OPACA	UND	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00	GABEX
223	CANULA GUEDEL N 2 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00	PROTEC
224	CANULA GUEDEL N 3 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,84	R\$ 730,00	PROTEC
225	CANULA GUEDEL N 4 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
227	CATETER INTRAVENOSO 14G	UND	3.986	R\$ 1,56	R\$ 6.158,16	POLYMED
228	CATETER INTRAVENOSO JELCOI Nº 16	UND	7.194	R\$ 1,55	R\$ 11.150,70	POLYMED
236	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
237	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
238	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA	CX	190	R\$ 169,80	R\$ 32.262,00	SHALON
241	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA	CX	150	R\$ 169,30	R\$ 25.395,00	SHALON
247	CHASSI P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	KONEX
248	CHASSI P/ RAIOS-X 36CM X 35CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	NEW RADIOLOGIA
251	CHASSI P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	KONEX
252	CINTO ARANHA ADULTO	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
253	CINTO ARANHA INFANTIL	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
255	CUBERTOR DE OMBRO TAMANHO MEDIO	UND	1.320	R\$ 19,10	R\$ 25.212,00	MEDSONDA
256	COLAR CERVICAL REGULAVEL	UND	75	R\$ 38,16	R\$ 2.862,00	VNO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.735/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-3
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87371-94D7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



Bel. Valder Azevêdo Bastos
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PEDREIRAS/MA
Proc. 120400201
FLS. 2874
Rub. *[Handwritten Signature]*

ADULTO						
250	COLETOR MAT PERF CORT 13LT	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00	GRANDESC
262	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 89ML	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	ERAI
255	COMADRE PLASTICA	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TAYLOR
258	COPO PLAST RESERV P/ MASC NEBULIZACAO ADULTO	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS
269	COPO PLAST RESERV P/ MASC NEBULIZACAO INFANTIL	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS
271	DESINCROSTANTE EM PO 1KG	GALAO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	VICPHARMA
272	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1600ML	GALAO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	VICPHARMA
273	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	10	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00	MD
275	DEGERMENTE ENZIMATICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALAO	90	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	VICPHARMA
277	DEGERMENTE ENZIMATICO 500ML 4 ENZIMAS	GALAO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	VICPHARMA
279	DISPOSITIVO URINARIO N 5 S/EXT C/AUND	PCT	190	R\$ 8,90	R\$ 1.691,00	MEDSONDA
280	DIVIDOR FILME P/ RAIOS X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	KONEX
284	DIVISOR FILME P/ RAIOS X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	KONEX
288	DRENO DE PENROSE 3 SEM CAZE COM 12 UND	PCT	306	R\$ 4,20	R\$ 1.285,20	MEDSONDA
292	DRENO TORAX N 16	UND	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	CPL
305	ESCOVA ASSPSIA DAS MAOS COM PVPI	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	VICPHARMA
306	ESPARADRAFO IMPERM 10CMX4 5M	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	MISSNER
308	ESPELHO VAGINA DE SCARTAVEL MEDIO	UND	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00	ADLIN
317	FITA P/AUTOCLAVE 18X30	UND	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00	EUROCEL
322	FRALDA INFANTIL MED C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	MLI
323	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50	MLI
326	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALAO	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00	VICPHARMA
327	GEL PIECG 100ML	UND	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50	VICPHARMA
331	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100 UND	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	GIRU
339	LENÇOL DESCARTAVEL 0,5 X 50M	ROLO	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	INDPEL
340	LUVAS ESTERES GIRURGICAS 7.0	PAR	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	LEMGRUPPER
345	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00	MEDIA
351	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	UND	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	ROMED
357	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,50	SHALON
358	NYLON 4-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,38	R\$ 9.207,00	SHALON
361	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	HERTZ
362	OTOSCOPIO	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	MD
363	OXIMETRO PORTATIL	UND	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00	MACRDSUL
364	PAPAGAIO PLAST C/TAMPA	UND	154	R\$ 16,70	R\$ 2.571,80	FAMI
370	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M - ROLO	ROLO	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	ECALIX
373	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	120	R\$ 69,15	R\$ 8.298,00	ADE
374	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ABC
378	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,50	R\$ 8.721,00	VICPHARMA
379	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	LTR	306	R\$ 28,30	R\$ 8.659,80	VICPHARMA
380	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00	WILTEX
383	RED BLOCK ADULTO	PAR	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	VNO
384	RED BLOCK INFANTIL	PAR	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00	VNO
390	SCALP 23	UND	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	GIRU

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.726/0001-03 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido originalmente pelo órgão emissor. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700801210362219841



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-4
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87372-7619;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Baixo dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Valder Azevêdo Bastos Cavalcanti
TJ/PB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
COELHO NETO Nº 104004/2021
F.L.S. 284
Rub. 28752

391	SCALP 25	UND	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	GIRU
393	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA	UND	63800	R\$ 0,24	R\$ 15.312,00	SR
401	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	950	R\$ 0,95	R\$ 912,00	MEDSONDA
403	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	900	R\$ 1,08	R\$ 1.030,00	MEDSONDA
405	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18 C/BALÃO	UND	900	R\$ 1,35	R\$ 1.305,00	MEDSONDA
406	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,28	R\$ 1.900,00	SOLIDOR
407	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 C/BALÃO	UND	350	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00	SOLIDOR
409	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/BALÃO	UND	350	R\$ 5,05	R\$ 1.818,00	SOLIDOR
411	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/BALÃO	UND	1320	R\$ 5,74	R\$ 8.096,00	SOLIDOR
413	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
414	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/BALÃO	UND	350	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
418	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
420	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
422	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
424	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
426	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	350	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
428	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
430	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
432	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/BALÃO	UND	300	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	SOLIDOR
436	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	2840	R\$ 5,50	R\$ 15.620,00	SOLIDOR
437	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	2810	R\$ 5,50	R\$ 15.455,00	SOLIDOR
438	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	SOLIDOR
439	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS	UND	950	R\$ 5,50	R\$ 5.225,00	SOLIDOR
440	SONDA FOLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
441	SONDA FOLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	UND	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	SOLIDOR
445	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	UND	120	R\$ 1,42	R\$ 170,40	MEDSONDA
446	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
447	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
448	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
449	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
450	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
451	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
452	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
453	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
454	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	UND	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00	MEDSONDA
455	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 C/10	UND	1100	R\$ 1,80	R\$ 2.058,00	MEDSONDA

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX90) 3473-1121
CNPJ: 05.281.739/0001-58 - CEP: 65.020-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://nelodigital.ipb.br.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-5
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87373-YOVR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Mota Cavalcanti
Titular





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDREIRAS/MA
COELHO NETO
20/004/2021
FLS. 2876
Rub. e

455	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 C/10	UND	950	R\$ 1,95	R\$ 1.851,50	MEDSONDA
460	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	480	R\$ 0,80	R\$ 384,00	MEDSONDA
461	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00	MEDSONDA
462	SONDA NASOPARENTAL Nº 12	UND	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00	MEDSONDA
465	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	240	R\$ 0,98	R\$ 238,00	MEDSONDA
467	SONDA URETRAL Nº 22 C/20	UND	480	R\$ 1,54	R\$ 738,20	MEDSONDA
468	SONDA URETRAL Nº 24 C/20	UND	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00	MEDSONDA
469	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	2.100	R\$ 0,98	R\$ 2.112,00	MEDSONDA
470	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 05	UND	3.600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00	MEDSONDA
471	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	3.996	R\$ 0,98	R\$ 3.796,20	MEDSONDA
482	TERMÔMETRO DE CARO EXTENSOR PICAIXA DE VACINA	UND	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00	INCOTERM
488	TUBO SILICONE P/PIRADOR Nº 200 PCT C/15MT	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	LEMGRUBER
488	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO, AUTOCLAVÁVEL	MTS	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	MEDICONE
489	TUBO LATEX Nº 204 15MT	MTR	50	R\$ 70,54	R\$ 3.527,00	LEMGRUBER
492	UMIDIFICADOR 250ML P/OXIGÊNIO	PCT	800	R\$ 56,60	R\$ 45.280,00	OXIGEL
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 826.441,90	

LOTE VII - PSICOTRÓPICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
798	ACIDO VALPROICO 500MG (IBERAKEM) COMP	UND	8.000	R\$ 1,95	R\$ 15.600,00	ABBOTT
800	BROMAZEPAM 5MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00	U QUIMICA
803	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UND	32.000	R\$ 1,61	R\$ 51.520,00	MEDLEY
805	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	31.000	R\$ 0,21	R\$ 6.510,00	U QUIMICA
808	GLOBURATO DE PETIDINA 50MG INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00	U QUIMICA
810	CLOPRIMAZINA 25MG COM	UND	12.500	R\$ 0,80	R\$ 10.000,00	CRISTALIA
811	CLOPRIMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	11.500	R\$ 1,80	R\$ 20.700,00	U QUIMICA
815	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	SANTISA
818	DOBUTAMINA DE 350MG 20ML INJ	AMP	1500	R\$ 36,79	R\$ 55.185,00	HIPOLABOR
819	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	AMP	8400	R\$ 2,43	R\$ 20.412,00	TEUTO
822	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL 5%	AMP	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	HIPOLABOR
824	FENOBARBITAL 100MG INJ 3ML	AMP	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	U QUIMICA
827	FENTANIL 0,2MG INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	HIPOLABOR
831	HALO DECANATO 70,52MG/ML	AMP	1.200	R\$ 14,03	R\$ 17.556,00	U QUIMICA
836	HALOTANO 100ML	FR	150	R\$ 204,82	R\$ 30.723,00	CRISTALIA
837	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00	APSEN
838	ISOFURANO 100ML	VD	200	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00	BIOCHIMICO
839	KETAMIN 50MG/ML 10ML	FR	2.000	R\$ 37,91	R\$ 75.820,00	BIOCHIMICO
840	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00	ALTHIA
842	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00	CRISTALIA
844	LORAZEPAM 1MG COMP	UND	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	WYETH
848	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJETÁVEL	AMP	2.500	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00	U QUIMICA
850	MORFINA 0,2MG 2ML INJETÁVEL	AMP	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00	CRISTALIA
851	NARCAN 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.000	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00	HIPOLABOR
853	NORTRIPITILINA 50MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00	EUROFARMA
854	NUBAM 10MG/ML INJETÁVEL	UND	800	R\$ 33,86	R\$ 27.088,00	CRISTALIA
855	PERICIAZINA 1% GTS	FR	300	R\$ 15,16	R\$ 4.548,00	SANOFI
856	PERICIAZINA 4% GTS	FR	300	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00	SANOFI
857	PETIDINA 100MG/2ML INJ	AMP	2240	R\$ 2,72	R\$ 6.092,80	U QUIMICA
860	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	AMP	1.500	R\$ 10,65	R\$ 15.975,00	BIOCHIMICO
863	SERTRALINA 50MG COMP	UND	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00	PHARLAB
866	TIAMINA 300MG COMP	UND	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00	PRATI
869	TIORDAZINA 100MG COMP	UND	4.000	R\$ 6,07	R\$ 24.280,00	VALEANT

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 06.281.738/0001-98 - CEP: 65.630-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-6
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87374-955A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3344-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Dr. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PEDRE RASIMA
Prop. *2021/021*
COELHO NETO
28721
e

857	TOPIRAMATO 100MG COMP	UND	2.000	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00	BIOSINTÉTICA
858	TRAMADOL 50MG CAP	UND	2.500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	QUÍMICA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.000,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 11.000,00	
Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos						

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS (FUS)
- 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE
- 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU
- 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS
- 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
- 02.11.10.122.0119.2068.339030 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD
- 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-7
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87375-SDJK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salto dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tzifer

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://azevedobastos.net.br/documentos/74700601210362219841



V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX54) 3473-1121
CNPJ: 06.201.738/0001-99 - CEP: 66.620-000 - COELHO NETO-MA





- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

Prça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fone: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.735/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-9
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87377-MI7C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

El: Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB





- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro. Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-10
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87378-0GNS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Boleiro das Eslado, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Bastos
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841>



PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (98) 3473-1121
CNPJ: 05.201.730/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seledigital.tjpe.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/4700601210362219841



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-12
Data: 06/01/2021 10:53:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87380-V9S9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bal. Valber Azevêdo Bastos Caravans
TJPB





PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fone: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-009 - COELHO NETO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE
COELHO NETO
 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 120404/2021
 2884
 Rub.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - (MA), 02 de Junho de 2017.

Cristiane Vasconcelos Bacelar
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

Global Distribuidora LTDA ME
 Thyago Layron Sampaio de Abreu
 CONTRATADO

Praca Deolindo Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX58) 3473-1121
 CNPJ: 05.281.736/0001-98 - CEP: 65.626-900 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentar/74700601210362219841



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-14
 Data: 06/01/2021 10:53:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87382-NKBE;



CNPJ: 06.879.50

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PEDREIRAS:
Proc. 204004202
FLS. 2885
Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 16:49:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

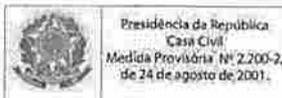
¹Código de Autenticação Digital: 74700601210362219841-1 a 74700601210362219841-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de59e22d67f0db3722d24ad120c3616109f5ab483aa9f3223b8a075b0b8dc23ac2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



ATO CONSTITUTIVO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	004004202
FLS.	2886
Rub.	

DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA"

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de "GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 12.040.202/
FLS. 28871
Ass. uso médico,

- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11040042021
FLS.	2888
Rub.	

8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

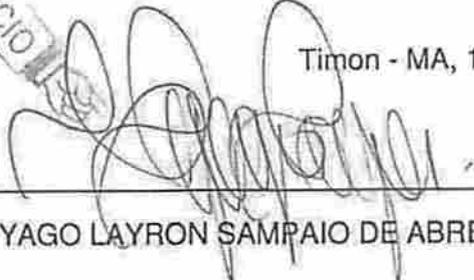
PEDREIRAS/MA
Proc. <u>101004202/</u>
FLS. <u>2849</u>
ou a <u>2</u>

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N^o, 06
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J – 08.353.510/0001-54
NIRE: 2120060584-1 DE: 10.10.2006.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n^o. 2.578.756 SSP-PI, C.P.F n^o. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), n^o 6248, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 15.07.1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n^o 2.039.678 SSP-PI, C.P.F n^o. 952.747.403-59, domiciliado e residente na Rua Noé Fortes, n^o 400, Letra A, bairro Uruguai, CEP: 64.073-046, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, 392, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon – Maranhão, CNPJ: 08.353.510/0001-54, registro na JUCEMA sob o n^o 2120060584-1 de 10.10.2006 e última alteração contratual é de n^o 05 em 10/04/2017, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N^o 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE: Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon - Maranhão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
4773-300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-701 Comércio varejista de móveis.
4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.
Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

500.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

R\$: 500.000,00

R\$: 500.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresaefacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

1º OFÍCIO

Timon-(Ma), 08 de Maio de 2018

3º OFÍCIO

Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF: 032.244.343-17
Sócio Administrador

Savio Barbosa de Sousa
CPF: 952.747.403-59
Sócio Retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 177 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 177 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 177 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
20/04/2021
FLS. 2898
Rub.

Página 178 de 178

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 17:17:53 SOB Nº
20210567104.
PROTOCOLO: 210567104 DE 24/04/2021. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	104004/2021
FLS.	2899
Rub.	
JUCEMA	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102850990 em 27/04/2021, protocolo 210567104. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Número de Registro:	21600084032
CNPJ:	08353510000154
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR	PI7839

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 17:17:58 SOB N°
20210567104.
PROTOCOLO: 210567104 DE 24/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102850990. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040042021
FLS.	2900
Rub.	

AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210567104
- DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600084032
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI



Termo de Autenticação

Balanço Patrimonial

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.692.040,82D
11	Ativo Circulante	2.484.870,89D
111	Disponível	936.111,52D
11101	Caixa Geral	776.895,21D
11101.0001	Caixa	776.895,21D
11102	Depósitos Bancários à Vista	155.077,99D
11102.0001	Banco do Brasil AG - 5602-2 C/C 11377-8	155.077,99D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	4.138,32D
11103.0001	BB Automático	4.138,32D
113	Clientes	1.320.560,02D
11301	Duplicatas a Receber	1.320.560,02D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Clientes	1.320.560,02D
114	Outros Créditos	3.227,84D
11403	Créditos de Funcionários	3.200,00D
11403.0002	Adiantamento de Férias	3.200,00D
11409	Impostos a Recuperar	27,84D
11409.0003	IRRF a Compensar	27,84D
116	Estoques	224.971,51D
11601	Estoque de Mercadorias	224.971,51D
11601.0001	Mercadorias	224.971,51D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	13.508,00D
121	Créditos e Valores	13.508,00D
12101	Despesas Antecipadas	13.508,00D
12101.0001	Encargos Financeiros a Apropriar	13.508,00D
13	Ativo Permanente	193.661,93D
132	Outros Investimentos Permanentes	45.705,99D
13204	Consórcio e Leasing	45.705,99D
13204.0001	Consórcios	45.705,99D
133	Imobilizado	147.955,94D
13301	Bens Em Operação	174.129,99D

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Balanço Patrimonial

Folha: 2

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.600,00D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.890,00D
13301.0007	Veículos	158.000,00D
13301.0008	Equipamentos de Informática	7.639,99D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	26.174,05C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	1.200,00C
13302.0004	Móveis e Utensílios	2.445,00C
13302.0006	Veículos	18.433,31C
13302.0007	Equipamentos de Informática	4.095,74C
2	*** Passivo ***	2.692.040,82C
21	Passivo Circulante	100.769,31C
211	Fornecedores	20.545,32C
21101	Fornecedores Nacionais	20.545,32C
21101.0014	Rocarvalho Do Nascimento	848,50C
21101.0019	Distrib. de Medicamentos Saude e Vida Ltda	6.338,15C
21101.0075	Khrylab Comercio e Distribuição LTDA	5.420,63C
21101.0104	Distrib. Rio Parnaiba de Medicamentos Ltda	1.246,08C
21101.0119	Donaldo Gie Nogueira EIRELI	691,96C
21101.0212	Cepalab Laboratorios LTDA	6.000,00C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	73.871,28C
21301	Impostos e Contribuições	73.740,82C
21301.0001	ICMS a Recolher	15.514,07C
21301.0008	IRRF a Recolher	64,68C
21301.0010	Simplex a Recolher	58.162,07C
21302	Obrigações Trabalhistas	130,46C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	130,46C
216	Outras Obrigações	6.352,71C
21601	Outras Obrigações	6.352,71C
21601.0001	Salários a Pagar	6.352,71C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	68.221,08C

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Balanco Patrimonial

Folha: 3

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	31/12/2020
222	Impostos e Contribuições Parceladas	68.221,08C
22201	Impostos e Contribuições Parceladas	68.221,08C
22201.0001	Parcelamento de Simples	68.221,08C
24	Patrimônio Líquido	2.523.050,43C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.023.050,43C

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, no seu Ativo e Passivo, a quantia de R\$ 2.692.040,82 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 172 e 173 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa de não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.944.397,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.944.397,47
010.01.02	Vendas de Mercadorias	3.944.397,47
(-) 020	Deduções da Receita	321.121,98
020.01	Impostos Faturados	313.849,48
020.01.05	Simple	313.849,48
020.02	Outras Deduções	7.272,50
020.02.01	Devoluções de Vendas	7.272,50
(=) 030	Receita Líquida	3.623.275,49
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.417.372,05
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	1.417.372,05
(=) 060	Lucro Bruto	2.205.903,44
(-) 070	Despesas Operacionais	717.736,65
070.01	Despesas com Vendas	139.226,89
070.02	Despesas Administrativas	441.976,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	54.882,90
070.03.01	Despesas Financeiras	54.937,23
070.03.02	Receitas Financeiras	(54,33)
070.04	Despesas Tributárias	81.649,99
(=) 110	Lucro Operacional	1.488.166,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.488.166,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas de Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas da folha nº 174 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A empresa não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 5

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	Composição do Endividamento (100.769,31 / (100.769,31 + 68.221,08)) * 100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	59,63
ET	Endividamento Total (100.769,31 + 68.221,08) / 2.692.040,82 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,06
GA	Giro do Ativo 3.623.275,49 / 2.692.040,82 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	1,35
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (100.769,31 + 68.221,08) / 2.692.040,82 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,06
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (100.769,31 + 68.221,08) / 2.523.050,43 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,07
IGI	Índice Grau Imobilização 0,00 / 2.523.050,43 IMOB./PL	c13201/c24	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (193.661,93 / 2.523.050,43) * 100 (AP/PL)*100	(c13/c24)*100	7,68
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (193.661,93 / (2.523.050,43 + 68.221,08)) * 100 (AP/(PL+ELP))*100	(c13/(c24+c22))*100	7,47
ISG	Índice Solvência Geral 2.692.040,82 / (100.769,31 + 68.221,08) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	15,93

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 175 e 176 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

LC	Liquidez Corrente 2.484.870,89 / 100.769,31 AC/PC	c11/c21	24,66
LG	Liquidez Geral (2.484.870,89 + 13.508,00) / (100.769,31 + 68.221,08) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	14,78
LI	Liquidez Imediata 936.111,52 / 100.769,31 DISP/PC	c111/c21	9,29
LS	Liquidez Seca (936.111,52 - 224.971,51) / 100.769,31 (AC- EST.-DESP.ANT)/PC	(c111-c116)/c21	7,06
ML	Margem Líquida (1.488.166,79 / 3.623.275,49) *100 RLE/RC	(d200/d030)*100	41,07
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((100.769,31 + 68.221,08) / 2.523.050,43) *100 ((PC+PNC)/PL) *100	((c21+c22)/c24)*100	6,70
RA	Rentabilidade do Ativo (1.488.166,79 / 2.692.040,82) *100 (RLE/A)*100	(d200/c1)*100	55,28

Reconhecemos a exatidão da presente Análise pelos Índices do Balanço, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As informações foram extraídas das folhas nº 175 e 176 do Livro Diário nº 014, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 12102850990 em 27/04/2021. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 09:40 SOB N° 20210587610.
PROTOCOLO: 210587610 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102908972. CNPJ DA SEDE: 08353510000154.
NIRE: 21600084032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2908
Rub.	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210587610
- DATA DO PROTOCOLO: 29/04/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600084032
- ARQUIVAMENTO: 20210587610
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI



Balanço

PEDREIRASIMA
Proc. 1900042021
FLS. 2909
Rub. 22



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
REGISTRO.....	: PI-007839/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 07/04/2021 as 12:53:32.
Válido até: 06/07/2021.
Código de Controle: 327244.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	327244
Data de emissão:	07/04/2021 às 12:53:32
Validade:	06/07/2021
Número Registro:	PI-007839/O-3
Nome:	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

[Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

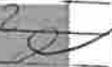


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002538
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATROMINIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle : 8418.8732.9045.9359

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2912
Rub. 



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 30.04.2021

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2021/00002538 É VÁLIDA

Impressão : 29.04.2021

Validade : 28.07.2021

Profissional :

Nome : ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

Número Registro CRC : PI-007839/O - CONTADOR

CPF : 648.248.023-34

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 30 de abril de 2021 .

Sair



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002539
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.07.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 14 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.164/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 3411.3725.4039.4353



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002540
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.07.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 8527.9155.9155.9782



Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 30.04.2021

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2021/00002540 É VÁLIDA**

Impressão : 29.04.2021

Validade : 28.07.2021

Profissional :

Nome : ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

Número Registro CRC : PI-007839/O - CONTADOR

CPF : 648.248.023-34

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 30 de abril de 2021 .



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00002541
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28.07.2021
Finalidade: OUTRAS
Livro: OUTRAS
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 648.248.023-34 Controle: 3317.3631.3944.4258

**CRCPI**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍAv. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 30.04.2021

Consulta certidão eletrônica:**DHP Nº PI/2021/00002541 É VÁLIDA**

Impressão : 29.04.2021

Validade : 28.07.2021

Profissional :

Nome : ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

Número Registro CRC : PI-007839/O - CONTADOR

CPF : 648.248.023-34

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 30 de abril de 2021 .

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Global Distribuidora EIRELI é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Timon/MA, tendo como objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com início de atividades em 10/10/2016 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa Global Distribuidora EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21600084032
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 08.353.510/0001-54
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.230.948-0

A empresa neste ano de 2020 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração do valor devido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2020.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, DARE, GNRE), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados, dividido em 4 trimestres.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Soma
(+) Receitas Operacionais	332.875,84	778.451,99	1.230.802,72	1.602.266,92	3.944.397,47
(-) Deduções da Receita	49.556,72	58.959,71	111.747,75	100.857,80	321.121,98
(-) Custos	314.795,63	408.128,31	483.918,21	210.529,90	1.417.372,05
(-) Despesas Operacionais	153.900,97	122.445,81	206.423,34	234.966,53	717.736,65
(=) Resultado	-185.377,48	188.918,16	428.713,42	1.055.912,69	1.488.166,79

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

Na linha "Deduções da Receita" demonstra-se os valores referentes a Simples Nacional sobre vendas e Devoluções de Venda do período.

Na linha "Despesas Operacionais" são demonstradas os valores das despesas administrativas, despesas com vendas, despesas tributárias, despesas e receita financeiras para o período.

Na linha "Receitas Não Operacional" demonstra os valores reconhecidos como bonificações recebidas.

Observa-se que:

- Crescimento das receitas do 2º trimestre na razão de 133,86% em relação ao 1º trimestre;
- Crescimento das receitas do 3º trimestre na razão de 58,11% em relação ao 2º trimestre;
- Crescimento das receitas do 4º trimestre na razão de 30,16% em relação ao 3º trimestre;
- Crescimento das despesas do 4º trimestre na razão de 52,67% em relação ao 1º trimestre
- Redução dos custos 4º trimestre na razão de 33,12% em relação ao 1º trimestre;
- O total de despesas representa 18,20% das receitas do ano.
- O total de custos representa 35,93% das receitas do ano.

4. ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.
Representa aproximadamente 34,77% do ativo.

Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

No início do ano era de R\$ 991.020,12 e encerrou o ano com R\$ 1.320.560,02. Um crescimento nas contas a receber de aproximadamente 33,25% no período.

Representa 49,05% dos ativos

Outros Créditos

Registro de valores repassados a funcionários da empresa a título de adiantamento de férias no ano.

Representa aproximadamente 0,118% dos ativos

Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras existentes estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Representa 0,15% dos ativos

No início do exercício o valor conforme extrato era de R\$ 103.617,09 e terminou com o valor de 4.138,32, sendo que R\$ 150,94 foi de rendimentos.

Estoque de mercadorias

A empresa registra suas mercadorias em estoque baseando no custo médio. O estoque inicial era de 88.692,97 e terminou com estoque final de 224.971,51.

O estoque aumentou cerca de 153,65% em relação ao estoque inicial, representando 8,36% dos ativos.

Despesas Antecipadas

As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

A conta de "Despesa Antecipada" classificada no ativo não circulante do balanço patrimonial da empresa é composta por valores dos encargos financeiros dos empréstimos e juros dos parcelamentos tributários de longo prazo. No ano apresentou saldo final de 13.508,00, representando aproximadamente 0,50% do ativo total.

Consórcios

Registro de dois contratos de quotas de consórcios não contemplados de 2 (dois) veículos automotores a serem utilizados nas atividades operacionais e administrativas da empresa.

Foi reconhecido no ano, o valor de 17.689,98 totalizando ao final do ano, um valor acumulado de 45.705,99, valor que representa aproximadamente 1,70% do ativo da empresa.

Imobilizado

Inclui os itens que se referem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, está registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, às taxas anuais fixadas pela receita federal do Brasil.

O imobilizado da empresa iniciou o ano com valor de 8.366,80, e encerrou o ano com o valor contábil de 147.955,94 representando aproximadamente 5,50% do ativo.

5. PASSIVOS

Fornecedores

A empresa conta com um passivo, relacionado à fornecedores, no valor de R\$ 20.545,32, representando aproximadamente 0,76% dos Passivos da empresa.

Os principais fornecedores são:

Fornecedor	Obrigação Total	Representação na dívida total c/ Fornecedores
Distrib. de Medicamentos Saude e Vida Ltda	6.338,15	30,85%
Khrylab Comercio e Distribuição LTDA	5.420,63	26,38%
Cepalab Laboratorios LTDA	6.000,00	29,20%
Distrib. Rio Parnaíba de Medicamentos Ltda	1.246,08	6,07%

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais e trabalhistas, no valor de R\$ 73.871,28.

Representa aproximadamente 2,74% dos Passivos da empresa.

As dívidas com obrigações fiscais e trabalhistas compõe-se da seguinte forma:

Obrigação	Valor Total	Representação sobre o total da Dívida com obrigações Fiscais e Trabalhistas
ICMS a Recolher	R\$ 15.514,07	21,00%
IRRF a Recolher	R\$ 64,68	0,09%
Simplex a Recolher	R\$ 58.162,07	78,73%
Contribuição Sindical a Recolher	R\$ 130,46	0,18%

Obrigações fiscais e Trabalhistas Parceladas

A empresa aderiu ao parcelamento de Simples Nacional no ano de 2019, a dívida total parcelada totalizava R\$ 105.456,55. Durante o ano, foi pago parte desse parcelamento, restando ao final do exercício, o saldo de R\$ 68.221,08. Este débito corresponde aproximadamente a 2,53% do passivo da empresa.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – Exercício 2020

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º 392, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 – 10/10/2006

6. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7. CAPITAL SOCIAL

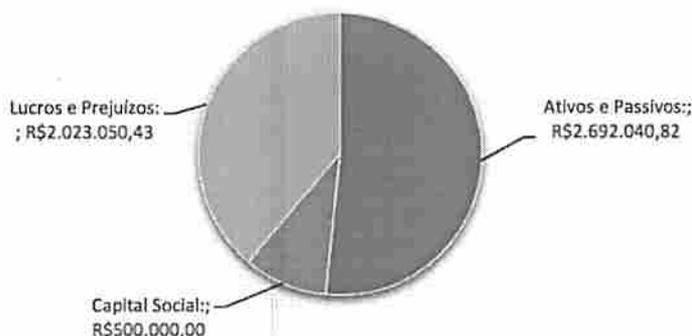
O capital social é de R\$ 500.000,00, representado em uma única quota de igual valor nominal de 500.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão onde foi registrado a empresa.

8. BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

- Ativos e Passivos: R\$ 2.692.040,82
- Capital Social: R\$ 500.000,00
- Lucros e Prejuízos: R\$ 2.023.050,43



9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Timon – 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR – CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR – CPF: 032.244.343-17
RG: 2.578.756 SSP-PI

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. As mesmas servirão para complementar as demonstrações contábeis da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

DFC - Método Direto

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
NIRE: 21600084032 - Data: 12/07/2018

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12040004/2021
FLS.	29123
Rub.	

Página 5 de 8

Folha: 5

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Plaúf, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

Saldo Anterior:	1.368.936,18
Atividades Operacionais	
Recebimentos	492.864,59
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-492.864,59
Atividades de Investimento	
Consórcio e Leasing	17.689,98
Bens Em Operação	160.360,19
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	20.771,05
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-15.7279,12
Atividades Financiamento	
Financiamentos Bancários	5.905,97
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	-5.905,97
Saldo Final:	936.111,52

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004202 1
FLS.	2924
Rub.	

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Folha: 6

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

	01/01/2020	a	31/12/2020
Atividades Operacionais			
Lucro Líquido	1.488.166,79		
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(1.264.941,77)		
Aumento em Duplicatas a Receber	(329.539,90)		
Aumento em Estoque de Mercadorias	(136.278,54)		
Diminuição em Encargos Financeiros a Apropriar	4.156,20		
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(33.544,02)		
Aumento em Impostos e Contribuições	21.934,11		
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(1.578,63)		
Diminuição em Outras Obrigações	(582,14)		
Diminuição em Impostos e Contribuições Parceladas	(17.431,67)		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(269.639,57)		
Atividades Investimento			
Aumento em Consórcio e Leasing	(17.689,98)		
Aumento em Bens Em Operação	(160.360,19)		
Aumento em Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	20.771,05		
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(157.279,12)		
Atividades Financiamento			
Diminuição em Financiamentos Bancários	(5.905,97)		
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(5.905,97)		
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(432.824,66)		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.368.936,18		
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	936.111,52		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Fluxo de Caixa, realizadas em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, N.º: 392, Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	500.000,00	0,00	0,00	1.799.825,41	2.299.825,41
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	-1.264.941,77	-1.264.941,77
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	1.488.166,79	1.488.166,79
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.000,00	0,00	0,00	2.023.050,43	2.523.050,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, realizada em 31 de dezembro de 2020.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas. A presente demonstração foi elaborada com base na escrituração contábil da empresa, conforme determina o Art. 176 da Lei 6.404/76. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2020

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRÁS/MA
Proc. FLS. 120404202 /
FLS. Rub. 7920
Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:08 SOB N° 20210633220.
PROTOCOLO: 210633220 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103186652. CNPJ DA SEDE: 08353510000154.
NIRE: 21600084032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
 PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 06115307000114
 SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204002021
 FLS. 2927
 Rub. 2

CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 004779 CNPJ: 08353510000154 CMC: 00457

Nome

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço da Empresa

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08), Nº 392 Complemento: CEP: 65636210

- 46.44-3-01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 46.49-4-99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.64-8-00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 47.71-7-01 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-01 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários
- 46.49-4-01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 46.49-4-02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis
- 47.72-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 46.49-4-04 - Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 46.51-6-02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática
- 45.11-1-03 - Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 46.49-4-09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 47.73-3-00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Jely Bastina Marques Lopes
 SETOR CADASTRO MOBILIARIO
 Autôriza Fiscal

VALIDADE: 1 ANO APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DATA DE EMISSÃO: TIMON (MA), 09 jan 2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74701801210764351900>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74701801210764351900-1
 Data: 18/01/2021 16:40:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06716-T9L9;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 201004/2021
FLS. 2728
Rub. 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 10:00:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74701801210764351900-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4aff74da1d4c23a59ba85e2c50bcb8f2525c961be4de58b68ecc795bf7d128386c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.454, na data de 09/12/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Global Distribuidora EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-210

Autorização de Funcionamento: 8.05.861-2 Expediente: 2187980/17-0

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 09/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 10/12/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0843273** e o código CRC **D1D2DED8**.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: alfaletossulfase e galsulfase.

Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, 88397 - Biberach an der Riss
País: Alemanha
Solicitante: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento: 1.00.029-0 Expediente(s): 0427229/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: pembrolizumabe.

Fabricante: Celltrion, Inc.
Endereço: 20, Academy-ro 51 Beon-gil, Yeonsu-gu, Incheon 22014 / 23, Academy-ro, Yeonsu-gu, Incheon 22014
País: Coreia do Sul
Solicitante: Celltrion Healthcare Distribuição de Produtos Farmacêuticos do Brasil Ltda. CNPJ: 05.452.889/0001-61
Autorização de Funcionamento: 1.09.216-3 Expediente(s): 0444702/19-6 e 0444982/19-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: infliximabe, trastuzumabe e rituximabe.

Fabricante: Novo Nordisk A/S
Endereço: Brogardsvej 66, DK-2820, Gentofte
País: Dinamarca
Solicitante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 82.277.955/0001-55
Autorização de Funcionamento: 1.01.766-2 Expediente(s): 0380038/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: glucagon (purificação e pré-formulação).

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.434, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Biosystems Comércio Importação e Exportação Eireli EPP CNPJ: 05.236.671/0001-70
Endereço: Avenida Guadalupe Nº 160, Jardim América, São José dos Campos-SP CEP: 12235-000
Autorização de Funcionamento: 8.02.409-3 Expediente: 0045198/17-4
Linha: equipamentos de uso médico
Motivo: Em desacordo com os itens 2.1.1.2, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.5, 2.2.6, 2.3.2, 2.4.1, 2.4.2, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 4.2.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.1.11, 4.2.1.1, 4.2.1.4, 4.2.1.5, 5.1.3, 5.1.3.1, 5.1.3.4, 5.4.2, 5.2.2.3, 5.3.4, 5.6, 6.1.1, 6.1.2, 6.4.1, 6.5.3, 7.1.1, 7.1.1.3, 7.3.1, 8.2.2 e 9.1 da Resolução RDC nº 16/2013

Fabricante: Rh Pozitif Tibbi Çh. İml. Teknoloji A.Ş.
Endereço: Susuz Mah. Dempa Cad. No:5 Yenimahalle, Ankara, Turquia.
Solicitante: ONB Medical Materiais Medicos Ltda - Epp CNPJ:22.575.433/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.14.664-3 Expediente: 0841041/18-1
Linha: materiais de uso médico
Motivo: Em desacordo com os itens 2.2.3, 2.2.6, 2.3.2, 2.4.1, 2.5.2, 2.5.4, 2.5.6, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 4.2.1, 5.1.2, 5.1.6, 5.2.1, 5.2.2.3, 5.3.1, 5.3.4, 5.4.2, 5.4.5, 5.5.3, 6.2.1, 6.4.1, 6.5.3, 7.3.1, 7.3.2 e 9.1. da Resolução RDC nº 16/2013.

Fabricante: Team Pharma Volmar Lippold GmbH
Endereço: Hauptstrasse 3 A D, Dummer, 19073, Alemanha
Solicitante: Sossam Importação e Exportação Ltda CNPJ:03.616.432/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.00.570-5 Expediente: 2035586/17-6
Linha: Materiais de uso médico.
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 8º da RDC nº 39/2013 devido a desistência da inspeção agendada.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.435, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de alteração na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Medtronic Comercial Ltda. CNPJ: 01.772.798/0001-52, publicada pela Resolução - RE nº 1.694, de 28 de junho de 2018, no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2018, Seção 1, pág. 93, e em Suplemento da Seção 1, pág. 98, de aap Biomaterials GmbH para Osartis GmbH, conforme expedientes nº 0635330/15-4 e 0318554/19-1.

Art. 2º Alterar a razão social da empresa fabricante na certificação solicitada pela empresa Novartis Biocências S.A. CNPJ: 56.994.502/0001-30, publicada pela Resolução - RE nº 1.506, de 6 de junho de 2019, no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2019, Seção 1, pág. 77, e em Suplemento da Seção 1, pág. 39, de Alcon Research Ltd, para Alcon Research LLC, conforme expedientes nº 0066458/19-8 e 0524558/19-3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.454, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa:3A Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 12.973.088/0001-07
Endereço: Avenida Professor Valtier Alencar Nº 1.690, Macaúba, Teresina - PI CEP 64016-096
Autorização de Funcionamento: 8.07.988-5 Expediente: 0237834/19-5

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Global Distribuidora EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54
Endereço: RUA Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65636-210
Autorização de Funcionamento:8.05.861-2 Expediente: 2187980/17-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.455, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Caregroup Sight Solution LLP
Endereço: Block nº. 310/C&E, Village Dabhassa, Taluka Padra, District Vadodara - Gujarat - India
Solicitante: Vision Line Importação e Comércio de Materiais e Equipamentos Médicos Ltda-ME CNPJ: 05.187.817/0001-34
Autorização de Funcionamento: 8.04.202-0 Expediente: 0541492/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III

Fabricante: Electronics Manufacturing Aguascalientes S.A. de CV
Endereço: Boulevard A Zacatecas Km 9.5, Jesus Maria, Aguas Calientes 20900, México
Empresa Solicitante: Passrod Importação e Exportação de Produtos Para Saúde Ltda-ME CNPJ: 26.185.222/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.15.047-9 Expediente: 0499833/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe II

Fabricante: Katecho Inc
Endereço: 4020 Gannett Avenue, Des Moines, Iowa 50321, Estados Unidos da América
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.01.025-1 Expediente: 0431645/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Meril Diagnostic PVT LTD
Endereço: Second Floor D1-D3 Meril Park, Survey Nº 135/2/B & 174/2, Muktanand Marg, Chala, Vapi, Gujarat, 396191, India
Solicitante: Doc Med Comércio Importação Exportação Ltda CNPJ: 66.877.184/0001-80
Autorização de Funcionamento: 1.03.608-1 Expediente: 0438612/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Schiller Medical SAS
Endereço: 4, Rue Louis Pasteur - BP 90050 - 67162 Wissembourg - Cedex, França
Solicitante: TRT - Tissue Regeneration Technologies do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - EPP CNPJ: 02.998.899/0001-09
Autorização de Funcionamento:8.00.223-7 Expediente: 1038021/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.456, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Wiener Laboratórios S.A.I.C.
Endereço: Malpú, 2571 - 2000 Rosário - Argentina
Solicitante: Laborlab Produtos para Laboratórios Ltda CNPJ: 72.807.043/0001-94
Autorização de Funcionamento: 1.02.468-1 Expediente: 0869177/18-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico in vitro das classes III e IV

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.457, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o §1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202
FLS. 2731
Rub.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Conferência de Autenticidade de Documentos



Código Verificador:

Código CRC:



[Clique aqui para visualizar o documento.](#)

Lista de Assinaturas (1 registro):

Assinante	Cargo/Função	Data/Hora	Tipo
Ronaldo Lucio Ponciano Gomes	Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária	10 de dezembro de 2019 15:27:00	Login/Senha



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Autorização Especial: 1224605

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392

TIMON Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 13/01/2022

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 46, na data de: 13/01/2020

Solicitado por: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 08.353.510/0001-54

Documento emitido eletronicamente às: 17:31:12 do dia 02/03/2020 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: OLY0.53H1.QHSL.S9SU.GDN6.2YS0.XEER.D9R7.OPCT.UAPS

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

UF: ES
 CEP: 29090-100
 CNPJ: 79.793.014/0007-55
 PROCESSO: 25748.726128/2019-11 (EXP. 3485348/19-1)
 AUTORIZ/MS: 9.09053-5
 ÁREA: PAF
 ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome de representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 42, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Fabricante: Bayer AG (Leverkusen)
 Endereço: Kaiser-Wilhelm-Allee, Leverkusen - 51368
 País: Alemanha
 Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
 Autorização de Funcionamento: 1.07.056-8 Expediente(s): 1319403/19-8
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo Farmacêutico Ativo obtido por síntese química: ciprofloxacino [etapa de micronização]
 Obs.: A fabricação deste insumo farmacêutico ativo envolve ainda a etapa de síntese realizada pela seguinte planta, que também deve possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação válido, conforme estabelece a RDC 69/2014:
 Bayer AG -Friedrich-Ebert-Strasse, 217-333 - 042117 - Wuppertal, Alemanha.

RESOLUÇÃO-RE Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Empresa: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 46.344.354/0005-88
 Endereço: Rodovia Anhanguera (SP-330), Km-131, Acesso para estrada municipal LIM-285, Jaguari, Limeira - SP
 Autorização de Funcionamento: 1.08.465-7 Expediente(s): 0254064/19-9
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por fermentação clássica: glutamina e isoleucina.

Empresa: Alpha BR Produtos Químicos Ltda CNPJ: 05.025.555/0001-01
 Endereço: Rua do Matão, Travessa R Nº 400, Módulo 14B, 2º Andar, Cidade Universitária, São Paulo - SP
 Autorização de Funcionamento: 1.05.677-1 Expediente: 0103610/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de midazolam, maleato de midazolam e midazolam.

Fabricante: Cipla Ltd.
 Endereço: Old Madras Road, Virgonagar, Bangalore - 560 049, Karnataka
 País: Índia
 Solicitante: Cipla Brasil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 18.268.051/0001-64
 Autorização de Funcionamento: 1.11.541-1 Expediente: 3103085/19-2
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química (classe citotóxicos): Carboplatina

Empresa: Phytoptenus Bioativos S.A CNPJ: 10.704.205/0001-01
 Endereço: Rua Wanda dos Santos Mullman, nº 1501 - Estância Pinhais, Pinhais - PR
 Autorização de Funcionamento: 1.09.042-1 Expediente(s): 3283887/19-5
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo farmacêutico ativo fitoterápico: Extrato hidroalcoólico de Calendula officinalis.

Fabricante: Shanghai Pharma Group Changzhou Kony Pharmaceutical Co., Ltd.
 Endereço: Daxi Street, Luoyang Town, Wujin District, Changzhou City, Jiangsu 213105
 País: China
 Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65
 Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente(s): 1046682/18-7
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de valaciclovir

Fabricante: Zhejiang Guobang Pharmaceutical Co., Ltd.
 Endereço: No. 6 Weiwu Road, Hangzhou Gulf, Shangyu Industrial Zone, Shangyu, Zhejiang 312369
 País: República Popular da China
 Solicitante: EMS S/A CNPJ: 57.507.378/0003-65
 Autorização de Funcionamento: 1.00.235-1 Expediente(s): 3283884/19-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por semissíntese: Azitromicina di-hidratada [etapas de síntese química]

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

Fabricante: Scientific Protein Laboratories LLC
 Endereço: 700 East Main St., Waukegan, Wisconsin (WI) 53597
 País: Estados Unidos da América
 Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92
 Autorização de Funcionamento: 1.08.326-7 Expediente(s): 0774078/18-6
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
 Insumos farmacêuticos ativos biológicos: heparina sódica.

RESOLUÇÃO-RE Nº 45, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

EMPRESA: Novartis Biocências S.A. - CNPJ: 56.994.502/0015-35 - AUTORIZ/MS: 1000685 - AE: 1233490
 ENDEREÇO: Av. Cecl, 1800 - Lote 04 Gleba 06
 MUNICÍPIO: BARUERI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0526294/19-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.391.412/0001-89 - AUTORIZ/MS: 1099587 - AE: 1014393
 ENDEREÇO: Travessa José Mercante, nº 15
 MUNICÍPIO: MIRACEMA - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0592152/19-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 46, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER

ANEXO

EMPRESA: UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A - CNPJ: 09.403.367/0001-20 - AUTORIZ/MS: 1077228 - AE: 1222621
 ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº. 147, GALPÃO 3A
 MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 1370400/17-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54 - AUTORIZ/MS: 1075751 - AE: 1224605
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
 MUNICÍPIO: TIMON - UF: MA - EXPEDIENTE: 1486777/17-0
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SNELLOG - ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 09.092.389/0001-17 - AUTORIZ/MS: 1072893 - AE: 1220404
 ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ (JGR 254), Nº 254
 MUNICÍPIO: JAGUARIUNA - UF: SP - EXPEDIENTE: 1997105/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: Pharmasthetics do Brasil Indústria de Medicamentos LTDA - CNPJ: 27.711.659/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1193226
 ENDEREÇO: Rua Antonio Zielonka, 1200
 MUNICÍPIO: PINHAIS - UF: PR - EXPEDIENTE: 2265153/19-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO GEYER



 Ministério da Saúde Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Peticionamento Eletrônico

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 214
Rub. 1

Validar Certificado de Boas Práticas

Código de Controle da Certidão

01 Informe o código de controle do comprovante

OLY0.53H1.QHSL.S9SU.GDN6.2YS0.XEER.D9R7.OPCT.UAPS

Validar

Resultado da Validação do Certificado



O número do Certificado (OLY0.53H1.QHSL.S9SU.GDN6.2YS0.XEER.D9R7.OPCT.UAPS), é um Certificado Válido!

Nº Transação: 14667442017

Data de Emissão: 02/03/2020 17:31:12

Certificado válido até: 13/01/2022

[Exportar Certificado](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





Nome Fantasia: DESINFLEX
Razão Social: DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI
Endereço: AV. ELIAS JOÃO TAJRA, 855 Bairro: FATIMA - TERESINA
CEP: 64049-305 Tel: 86 3223-9095 Fax: 86 3081-9696
Email: atendimento@desinflex.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2935
Rub. _____

COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº: 015916

INFORMAÇÕES DA EMPRESA ESPECIALIZADA

CNPJ	LICENÇA AMBIENTAL	Nº:	Validado:
10.857.434/0001-66	7901/2019		

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome/Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	
Nome Fantasia: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI	
Tipo de Atividade: COMERCIO EM GERAL	CNPJ: 08.353.510/0001-54
Endereço: R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392	
Bairro: PARQUE PIAUI	Município: TIMON/MA
Telefone: 9 9577 5445 / (99) 3212-3003	CEP: 65363-210
Email: globaldist.medicamentos@gmail.com	Fax:
Contato: CRISTINA - CONFIRMADO	Função:

PRAGA(S) OU SERVIÇO(S) A SER(EM) EXECUTADO(S):

ARANHAS, BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS e RATOS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

CONTROLE QUIMICO

LOCAIS A SEREM TRATADOS:

PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS: (INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO)

Grupo Químico	Nome Do Principio Ativo	Concentração de uso (%)	Diluição	Quantidade Total (g)	Praga Alvo	Equipamento
PIRETRÓIDE	DELTAMETRINA	0,2	PRONTO USO	GR	BARATAS	PISTOLA DE GEL
MEDICOTALÓIDE	IMIDAZOLICÓICO	2,15	PRONTO USO	GR	BARATAS	PISTOLA DE GEL
BENZOTIAZOLINA	DIFETIALOXA	0,0025	PRONTO USO	LN	RATOS	

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

A Garantia de Assistência Técnica - GAT é uma expressão utilizada pelas empresas de controle de pragas para definir o prazo de compromisso com o cliente pelos serviços prestados. A GAT foi estabelecida pelo mercado com base em experiências técnicas agregadas às características biológicas e comportamentais do vetor ou da praga-alvo, do efeito residual dos produtos químicos utilizados, das condições físicas e ambientais do local que sofreu a ação de controle e da metodologia de aplicação. Veja os prazos do GAT no verso. As aplicações espaciais de inseticidas para controle de mosquitos de importância em Saúde Pública, por Ultra Baixo Volume (UBV) ou por Termonebulização (FOG) somente poderão ser praticadas nas áreas externas das edificações e como metodologia complementar às demais ações de controle. Essas aplicações deverão ser realizadas, exclusivamente, nas primeiras horas da manhã ou nos finais de tarde, de acordo com o período de atividade da espécie-alvo.

MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS

Praga alvo	DESCRIÇÃO

APLICADOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLIENTE	
Nome: EZEQUIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Nome: MARCOS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	Recebi o presente Comprovante de Execução de Serviço.	
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Data do Serviço:
			09/04/2021
	Nº Registro: CRQ-VIII 1820055		

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74701105219484083966>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74701105219484083966-1
Data: 11/05/2021 16:22:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99371-OMC7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Nome Fantasia: DESINFLEX Razão Social: DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI
Endereço: AV. ELIAS JOÃO TAJRA, 855 Bairro: FÁTIMA Cidade: TERESINA CEP: 64049-305
Tel: 86 3223-9055 Fax: 86 3081-9996E-mail: atendimento@desinflex.com.br



CERTIFICADO

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI Nome Fantasia: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54
Endereço: R. HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 - PARQUE PIAUI Cidade: TIMON CEP: 65363-210

Certificamos que os serviços abaixo são válidos até:

DESINFESTIZAÇÃO - ARANHAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: 10/05/2021
DESINFESTIZAÇÃO - BARATAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: 09/07/2021
DESINFESTIZAÇÃO - FORMIGAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: 09/07/2021
DESINFESTIZAÇÃO - TRACAGAS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: 09/07/2021
DESINFESTIZAÇÃO - RATOS - GARANTIA 3 MESES - VENCIMENTO: 10/05/2021

Característica(s) do(s) Produto(s) Aplicado(s):

Princípio ativo	Grupo Químico	Registro MS	Conc. Uso
PIPRONI			0,05 %
DELTA-METRIIN	PIRETROIDE	3.3223.0015	0,2 %
IMIDACLOPRID	NEONICOTINOIDE	3.3222.0040.001-0	2,15 %
DI-FE-TIALONE	BENZOTIPIRIDINA	3.3222.0038	0,0025 %

Data do Serviço: 09/04/2021



Associação Nacional de
Controladores de Pragas Urbanas
EMPRESA LEGALIZADA
asprag@asprag.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCUS ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
CRO-XVIII 1820155

EMPRESA REGISTRADA E LICENCIADA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº 034780-07 - VALIDADE: 30/11/2020

LICENÇA SANITÁRIA Nº 55617-12 - VALIDADE: 30/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL
BRUNO NOGUEIRA DE ALMEIDA
DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI

LICENÇA AMBIENTAL Nº 79120115 - VALIDADE: 30/11/2016

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204001/2021
FLS. 936
Rub. e

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74701105219484083966-2>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74701105219484083966-2
Data: 11/05/2021 16:22:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL93372-9HGS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 16:48:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 74701105219484083966-1 a 74701105219484083966-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d83501729ad4ab59c0e9aa428952cfc61af780e160b5502076ad9e7c7fe2db6222983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8058612

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 08.353.510/0001-54 **Razão Social:** GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 5.789 de 17/12/2009
Autorização/MS: 8058612 **Data Publicação:** 21/12/2009
Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, N.º 392
Bairro: PARQUE PIAUI
Município: TIMON **UF:** MA
CEP: 65636-210

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.

Brasília, 06 de setembro de 2017.


MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - Substituta

S.E.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B, Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702805214288423215>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702805214288423215-1
Data: 28/05/2021 14:38:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40627-4LQH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 14:40:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1224605

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 5.912 de 24/12/2009

Autorização/MS: 1224605

Data Publicação: 28/12/2009

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392

Bairro: PARQUE PIAUI

Município: TIMON

UF: MA

CEP: 65636-210

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamentos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - Substituta

S.E.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B - Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

PEDREIRAS/MA
Proc. (204004/2021)
FLS. 2939
Rub. _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702805214288423215>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702805214288423215-2
Data: 28/05/2021 14:38:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40628-92CC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 14:40:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1075751

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.899 de 17/10/2008

Autorização/MS: 1075751

Data Publicação: 20/10/2008

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392

Bairro: PARQUE PIAUI

Município: TIMON

UF: MA

CEP: 65636-210

CLASSE E ATIVIDADES:

Medicamentos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar.

Brasília, 06 de setembro de 2017.


MARIÂNGELA PORCHIA DO NASCIMENTO
Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária - Substituta

S.L.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B - Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702805214288423215>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702805214288423215-3
Data: 28/05/2021 14:38:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40629-CKQV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004202/
FLS. 2946
Rub. _____

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/05/2021 15:15:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702805214288423215-1 a 74702805214288423215-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30caf9204801df1dfdcf85341754b5d3672431f09ceb9877f8c53dff4cb278fe38f66600805137b35cec31627d89f9c02983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.353.510/0001-54
Certidão nº: 14945910/2021
Expedição: 06/05/2021, às 16:26:22
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/2021
FLS.	Pág. 2943 de 1
Rub.	

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Expedição do Relatório: 06/05/2021, às 16:27:32

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.353.510/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/10/2006

NOME EMPRESARIAL

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

NUMERO

392

COMPLEMENTO

CEP

65.636-210

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE PIAUI

MUNICÍPIO

TIMON

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(99) 3212-3003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 19:20:55 (data e hora de Brasília).

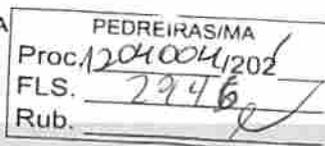
Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PEDREIRAS/MA Proc. 1204004202 FLS. 2245 Rub.	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2006	
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA		NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (99) 3212-3003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2021 às 19:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

08.353.510/0001-54

NOME EMPRESARIAL:

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

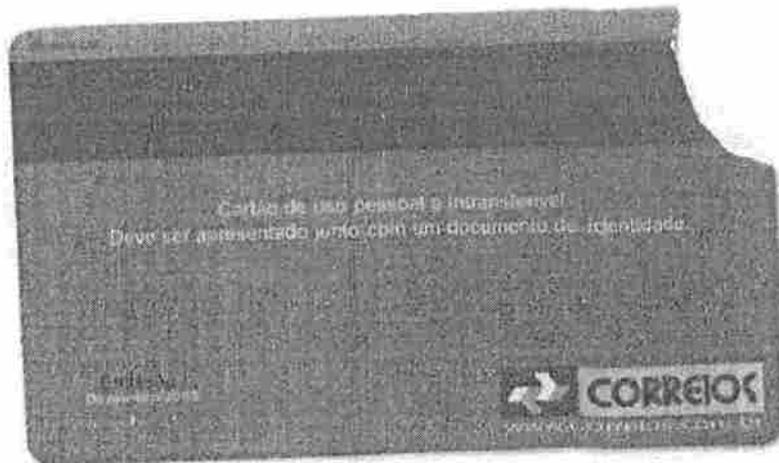
Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/06/2021 às 19:21 (data e hora de Brasília).

PEDREIRASIMA
Proc. 120004202
FLS. 2947
Rub.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Pº, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74700711181229190946-1; Data: 07/11/2018 12:29:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48636-KFK3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRA/MA
Proc. 204004/2021
FLS. 2948
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 18:34:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74700711181229190946-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8834ffa547e44585ede55b91ff17e41d421456d49117717453cc07bfd5aad345ed72983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

PEDREINHAS/MA
Proc. 204004/2021
FLS. 28
Rub. 2949

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 7173	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 318EA49B0D30E5E61D98C86F5EF3D568
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		
NOME FANTASIA GLOBAL DISTRIBUIDORA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392		CNPJ 08.353.510/0001-54
LOCALIDADE PARQUE PIAUI	CIDADE - UF TIMON-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00					
*****	14:00 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO	
F	1637	ANTONIO NUNES PESSOA	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO	
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00					
			*****	14:00 às 18:00	*****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 11 de Janeiro de 2021

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2246

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://aalodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74700102210800611775>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700102210800611775-1
Data: 01/02/2021 10:44:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55523-YAXA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:46:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2021 14:10:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74700102210800611775-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777e6a1f620bc962ba9f23bd1dc990ed859a07768b351a5690368c027034f2342bc2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Emissão de comprovantes - 3o nível

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12040042021
 FLS. 2951
 Rub. 2

G3310413197975121
 04/03/2021 13:28:44

04/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:28:35
 560205602 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRE
 AGENCIA: 5602-2 CONTA: 11.377-8

 BANCO DO BRASIL

00190000090296174300800225579176485760000226290

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CRF MARANHAO

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 08.353.510/0001-54

NR. DOCUMENTO	10.502
NOSSO NUMERO	29617430000225579
CONVENIO	02961743
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2021
VALOR DO DOCUMENTO	2.262,90
DESCONTO/ABATIMENTO	339,43
VALOR COBRADO	1.923,47

 NR.AUTENTICACAO D.C88.822.025.130.B11

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 Transação efetuada com sucesso por: J5663103 THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74700403219413416124>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74700403219413416124-1
 Data: 04/03/2021 16:29:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF87582-DH9D;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

Rua dos Faveiros, Q-B, n. 07 - São Francisco - CEP: 65.076-140 - São Luis - MA, Fone: (98) 3244-5404

www.crfma.org.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2952

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.743008 00225.579176 4 85760000226290

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Agência / Código Beneficiário: 4200-5 / 1840-6

Data do Documento 23/12/2020	Nr. do documento 330155416/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 05/01/2021	Nosso número 29617430000225579
---------------------------------	----------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

1ª OPÇÃO:

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R\$ 2.262,90
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 339,43) = VALOR A PAGAR R\$ 1.923,47
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 228,29) = VALOR A PAGAR R\$ 2.036,61
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 2.262,90

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Os seguintes débitos estão sendo cobrados neste boleto:

ANU/2021 - COTA UNICA R\$ 2262,90

Carteira 17	Moeda R\$	Vencimento 31/03/2021	Valor do Documento R\$ 2.262,90	Valor Cobrado
----------------	--------------	--------------------------	------------------------------------	---------------

Pagador: J 7173 GLOBAL DISTRIBUIDORA
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 PARQUE PIAUI
TIMON - MA
CPF/CNPJ: 08.353.510/0001-54
UF: CEP: 65636210

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos os pagamentos recebidos até a emissão deste boleto. Mantenha sempre que possível a sua situação financeira em dia, evitando transformos o cobranças indesejadas ou até mesmo a inscrição do documento em dívida ativa para cobrança judicial (no caso de DÉBITOS), conforme legislação em vigor.
Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Corte na linha pontilhada FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02961.743008 00225.579176 4 85760000226290

Local de pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Vencimento: 31/03/2021

Beneficiário: **CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA** CPF/CNPJ do Beneficiário: 60.984.473/0001-00 Agência / Código cedente: 4200-5 / 1840-6

Data do documento 23/12/2020	Nr. do Documento 330155416/00	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 05/01/2021	Nosso número 29617430000225579
---------------------------------	----------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Uso do banco	Carteira 17	Moeda R\$	Qtde Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento R\$ 2.262,90
--------------	----------------	--------------	------------	---------	--

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NÃO ACEITAR DEPÓSITO BANCÁRIO

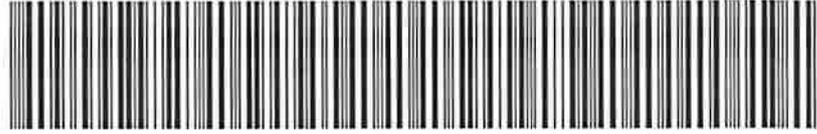
1ª OPÇÃO:

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA 2021 - COTA UNICA - VALOR R\$ 2.262,90
PAGTO ATE 05/02/2021 C/ DESCONTO DE 15% (R\$ 339,43) = VALOR A PAGAR R\$ 1.923,47
PAGTO ATE 05/03/2021 C/ DESCONTO DE 10% (R\$ 228,29) = VALOR A PAGAR R\$ 2.036,61
PAGTO ATE 31/03/2021 S/ DESCONTO (VALOR INTEGRAL) = VALOR A PAGAR R\$ 2.262,90

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO / NAO ACEITAR DEPOSITO BANCARIO

Pagador: J 7173 GLOBAL DISTRIBUIDORA
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 PARQUE PIAUI
TIMON - MA
CPF/CNPJ: 08.353.510/0001-54
UF: CEP: 65636210

Sacador/Avalista CPF/CNPJ: Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada Homol. 12/2016

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74700403219413416124>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700403219413416124-2
Data: 04/03/2021 16:29:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87583-E914;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0040042027
FLS. 2953
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 18:29:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74700403219413416124-1 a 74700403219413416124-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d0024955199fb115f0ceca77ee771be9f29637c6655768cc71c4a128be363801b822983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 12040072021
FLS. 2954
Rub. 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-1
Data: 04/03/2021 16:29:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87561-OR78;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do Piauí
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
Farmacêutico-Bioquímico
para: Dr. Antonio Nunes
Pessoa
Nacionalidade Brasileiro
Naturalidade Santo Antonio
dos Lopes - MA
Data do Nascimento 22.07.1974
Filiação Leurival Nunes
Pessoa e Jacira
Dina Pessoa
Pela inscrição nº 0433 Aprovada
em Sessão de 04 / 12 / 2001

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-2
Data: 04/03/2021 16:29:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87562-0LGI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA
Proc. 1004004/2021
FLS. 2956
Rub. _____

3

Diplomado em 29, 10, 2001
pel. a. Universidade
Federal do Piauí

Diploma registrado sob o nº 33484
página 968 livro 13
em 12/11/2001 no MEC

Diploma registrado no CRF - Piauí sob o
nº 189 pág. 64 livro 01
em 04, dezembro, 2001

Observações:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-3
Data: 04/03/2021 16:29:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87563-F4KK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/2021
FLS.	2957
Rub.	

4

Teresina, 04 de dezembro 2001
Local e Data da expedição da Carteira

Raimundo Nonato Costa Araújo
Dr. Raimundo Nonato Costa Araújo
Presidente da Junta Diretiva do CRF/PI
CPF 132.964.503-00

Rafael Bastos
Dr. Rafael Bastos
Secretário Geral da Junta
Diretiva do CRF/PI
CPF 066.823.683-91

Instituto de Reconhecimento de Firma. Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-4
Data: 04/03/2021 16:29:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87564-LNBV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA
Proc. 120400412021
FLS. 7938
Rub. ✓

5

3º OFÍCIO

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrúpulo e humildade todos os deveres inerentes ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Antonio Mendes Pereira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Impressão Digital
(Polegar Direito)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-5
Data: 04/03/2021 16:29:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87565-3FDK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Covalcanti
Titular



TJPB

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1104004/2021
 FLS. 2959
 Rub. _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403219333706817>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-6
 Data: 04/03/2021 16:29:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF87566-E5C6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

14

Anotações sobre o exercício da profissão, permanente ou ocasional.

O profissional possui inscrição secundária no CFE/MA, sob o nº 1637 de acordo com a Resolução nº 276/ES do CFE.

São Luís, 12/11/2021

Maria Spindola Moreira
Dra. Maria Spindola Moreira Correa
Presidente do CFE/MA
CRF/MA 159 - CPE: 275354203-20



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403219333706817-7
Data: 04/03/2021 16:29:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87567-KQP0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

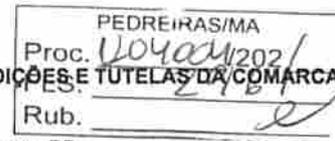
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 15:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74700403219333706817-1 a 74700403219333706817-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d99c9ebb0e867f0baa202d0676a6b19dd39ebab268bcf2998800a8cbbb09503f5f2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 204004202/
FLS. 2963
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 15:27:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74700403217244516508-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

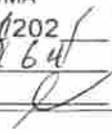
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d974e270d627d50aa5837291727f916c6ae4bd9b51ace9829aa9b83a18db92091c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2964
Rub. 



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403217053606079>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700403217053606079-1
Data: 04/03/2021 16:29:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87568-72Z0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA
Proc. 1208/2021
FLS. 29651
Rub. _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74700403217053606079>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74700403217053606079-2
Data: 04/03/2021 16:29:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87569-VHZA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA
 Proc. 12040042021
 FLS. 2966
 Rub. *[assinatura]*

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Antonio Nunes Pessoa*

Loc. Nas. *St. Antonio d. Capim Maranhão* Data *02.07.1974*

Filiação *Francival Nunes Pessoa*

Francina Dina Pessoa

Doc. nº *1.293.126-200/1 Exp. 11-09-1991*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em..... Estado.....

Obs.....

Data Emissão *09.12.98* DRT *Francina - PB*

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74700403217053606079>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74700403217053606079-3
 Data: 04/03/2021 16:29:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF87570-F628;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

PEDREIRAS/MA
Proc. 120102/2021
FLS. 2967
Rub. _____

CONTRATO DE TRABALHO 19

Empregador: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 08.353.510/0001-54
RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA Nº: 392
Município: TIMON/MA
Esp. do Estab.: Comercio atacadista de medicamentos e dr
Cargo: FARMACEUTICO
CBO nº.: 223405
Admissão: 03 de Novembro de 2.015
Registro nº.: / Fls/Ficha: 0
Remuneração Especif.: R\$ 1.902,46 P/M (UM MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

1ª 2ª

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a cargo c/leat.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 16:37:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74700403217053606079>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700403217053606079-4
Data: 04/03/2021 16:29:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF87571-NT08;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

PEDREIRAS/MA
Proc. 1040042021
FLS. 2968
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 15:32:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74700403217053606079-1 a 74700403217053606079-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

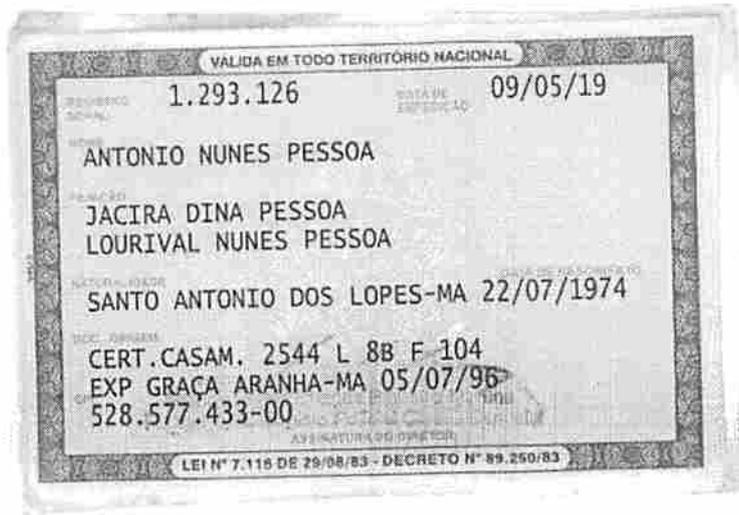
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d90ff1e704ba5d9f66400bff4f158abdc28792c0e3b9d15d85eda72574709971942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 2962
 Rub. _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:32:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74702605212198937360>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702605212198937360-1
 Data: 26/05/2021 16:24:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO35556-H5Q5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



PEDREIRAS/MA
Proc. 1204009/2021
FLS. 2970
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2021 18:59:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702605212198937360-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451fb146129f2d29f21b89c5091a2769b748f7caff5711adf28cf6c0d5a1e2a92d2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 12040092021
 FLS. 2971
 Rub. _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 16:32:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/74702605212135650942>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702605212135650942-1
 Data: 26/05/2021 16:24:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO35557-XIN4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<http://azavedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelar

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>00004/2021</u>
FLS. <u>2972</u>
Rub. _____

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2021 18:59:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702605212135650942-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f96d9c6aeca662c30057f2c3ebd1451c639f89bfd59aa53e37bbc7b47777abeb18918ec254e923d5fb6c8f7978349b2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**GLOBAL
DISTRIBUIDORA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11204004/2021
FLS.	2973
Rub.	

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11204004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.**

A empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 08.353.510/0001-54, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.636-210, por intermédio de seu representante legal Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador(a) da Carteira de Identidade 2.578.756 SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Timon – MA, 23 de Junho de 2021.

THYAGO

LAYRON

SAMPAIO DE

ABREU:032244

34317

Assinado de forma
digital por THYAGO
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317
Dados: 2021.06.23
08:48:01 -03'00'

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1204004/2021
FLS.	2974
Rub.	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11204004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.

A empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, localizada à rua Henrique pereira de Souza, nº 392, bairro parque Piauí, Timon- MA, cep: 65.636-210, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que **CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO** para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**.

Timon – MA, 23 de Junho de 2021.

THYAGO

LAYRON

SAMPAIO DE

ABREU:032244

34317

Assinado de forma
digital por THYAGO
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317
Dados: 2021.06.23
08:48:18 -03'00'

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0
Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210
E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com
Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



GLOBAL
DISTRIBUIDORA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2975
Rub.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11204004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.

O Senhor **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador do RG nº 2.578.756 SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Timon – MA, 23 de Junho de 2021.

THYAGO
LAYRON
SAMPALIO DE
ABREU:0322443
4317

Assinado de forma
digital por THYAGO
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317
Dados: 2021.06.23
08:48:33 -03'00'

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



**GLOBAL
DISTRIBUIDORA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1104004/2021
FLS.	29260
Rub.	

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11204004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.

A empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador da carteira de identidade nº 2.578.756 SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, declara não ter recebido do Município de **PEDREIRAS – MA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Timon – MA, 23 de Junho de 2021.

THYAGO LAYRON SAMPALIO DE ABREU:0322443 4317	Assinado de forma digital por THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU:03224434317 Dados: 2021.06.23 08:48:49 -03'00'
--	--

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0
Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210
E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com
Fone: (99) 3212-3003
Timon - MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021
FLS.	2277
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11204004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09:00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS.

O Senhor **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, portador da carteira de identidade nº 2.578.756 SSP/PI e do CPF nº 032.244.343-17, como representante devidamente constituído de **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 08.353.510/0001-54, para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, foi elaborada de maneira independente (**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA



GLOBAL
DISTRIBUIDORA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2928
Rub. _____

- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **PEDREIRAS/MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Timon – MA, 23 de Junho de 2021.

THYAGO
LAYRON
SAMPAIO DE
ABREU:0322443
4317

Assinado de forma
digital por THYAGO
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317
Dados: 2021.06.23
08:49:07 -03'00'

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

– TITULAR –

RG Nº 2.578.756 SSP/PI

CPF Nº 032.244.343-17

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 08.353.510/0001-54 - Insc. Estadual: 12.230948-0

Rua Henrique Pereira de Souza, 392, Parque Piauí, CEP: 65.636-210

E-mail: globaldist.medicamentos@gmail.com

Fone: (99) 3212-3003

Timon - MA.



PEDREIRAS/MA
Proc 2040042021
FLS. 2979
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030956/21

Data da

30/04/2021 12:16:48

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 030956/21

Data de Validade: 28/08/2021

Data de Emissão: 30/04/2021 12:16:48

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2980
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 08.353.510/0001-54, estabelecido(a) na RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 - PARQUE PLAUI, Timon - MA, CEP: 65636-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
Titular/Administrador

Timon - MA, 13/06/2018

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 20180426435.
PROTOCOLO: 180426435 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758865. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 2982
 Rub. 2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101276519	
NIRE 21600084032 CNPJ 08.353.510/0001-54		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20210633220	07/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210587610	29/04/2021	BALANCO
223	20210587610	29/04/2021	BALANCO
223	20200266411	14/04/2020	BALANCO
310	20191284190	23/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190303255	23/04/2019	BALANCO
316	20180426435	12/07/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600084032	12/07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600084032	12/07/2018	TRANSFORMACAO
307	20180340069	28/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180340050	28/05/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180340050	28/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180294881	24/04/2018	BALANCO
223	20170516539	11/04/2017	BALANCO
002	20170315959	10/04/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170315959	10/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391083	14/04/2016	BALANCO
223	20150434448	09/06/2015	BALANCO
223	20140426116	16/06/2014	BALANCO
223	20130586048	07/08/2013	BALANCO
223	20120234084	19/04/2012	BALANCO
002	20120233860	13/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110212401	07/04/2011	BALANCO
223	20100202926	25/03/2010	BALANCO
223	20100064680	27/01/2010	BALANCO
002	20090564499	14/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090185323	17/04/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080534988	28/11/2008	BALANCO
002	20070337616	18/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20060354089	10/10/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200605841	10/10/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2021, às 13:50:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NA6DIRA.



MAC2101276519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 204004/2021
FLS. 2983
Rub. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:30 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **E5CA.8E99.272C.7776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 17/05/2021

Hora da Emissão : 08:58:30

Código de Controle da Certidão : E5CA.8E99.272C.7776

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 17/05/2021, com validade até 13/11/2021.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	204004202 /
FLS.	2984
Rub.	

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.!	20210042021
FLS.	28
Rub.	29858



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101335956676939

Informação obtida em 17/05/2021 17:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101335956676939
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201133953011404
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401282991204144
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301520946910287
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502462912690057
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003163811489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570878
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402413548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402285049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292582144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003000987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353433638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504242063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982

Resultado da consulta em 17/05/2021 17:51:02



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PEDREIRAS/MA
Proc. 1204004/2021
FLS. 2987
Rub. ✓



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Número Complemento

392

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 16:40:33 do dia 30/03/2021

Válida até 28/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número A25144459754CF62

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/2021
FLS.	2988
Rub.	

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

A25144459754CF62

Emitida às:

16:40:33 do dia 30/03/2021

Válida até:

28/06/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1204004/2021
 FLS. 2989
 Rub.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **TRAYGO LAYTON SAMPALDO DE ABREU**

RG: **2570756 SSP PI**

CPF: **032.244.343-17** DATA NASCIMENTO: **06/02/1988**

PLACAR: **ANTONIO FRANCISCO
 ROCHA D ABREU
 LUCIANA SAMPALDO DE
 ABREU**

PERMISSÃO: **01/01/2017** REC: **01/01/2017** CAT: **01/01/2017**

CPF RENOVADO: **04099379977** VENCIMENTO: **09/06/2022** DATA REALIZAÇÃO: **15/05/2007**

VALIDADEM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1476258915

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1476258915

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **09/06/2017**

90018208442
 F2318996456

PIAUI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1
 Data: 29/06/2020 13:07:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD70825-6RS3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Del. Válber Azevedo da Grande Cavalcanti
 Taur

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 120410042021
FLS. 2990
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2021 10:29:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aad50d4e7ff6a6a6be9b5737fafeeaba6f660e20800caabd693f7db83b4019b31f5a4bbb0aadf375759851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2101276488	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600084032	CNPJ 08.353.510/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2006	Início de Atividade 10/10/2006
Endereço Completo Rua HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210			
Objeto 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17	Administrador S	Início do Mandato 10/10/2006
Dados do Administrador Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17	Início do Mandato 14/10/2009	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 07/05/2021	Número 20210633220	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2021, às 13:50:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF1MT3VK.



MAC2101276488

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 736-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 108199/2020, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA
Proc. 104004202/
FLS. 2993
Rub. 2

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 16:03:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702109206544198952-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a069918a73e15e47d6c2fe62607581525cf6a0865b98d33586132826f5d21b4c3eee12983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 734-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 108190/2020, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHÉFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0204004/2021
FLS. 2995
Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 16:03:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702109205889897361-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699996f5250130fb909ccc84a4fe4c5c639abdd94705756cb2ee2d16ef107c81f942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 104004/202
FLS. 7996
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 735-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 108208/2020, realizou inspeção na Empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE SANEANTES, sob a responsabilidade técnica de ANTONIO NUNES PESSOA, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702109207946857853



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702109207946857853-1
Data: 21/09/2020 15:30:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10850-UKVB;



CNPJ: 08.370-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



PEDREMASIMA
Proc. 2010041202
FLS. 2997
Rub.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 16:02:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702109207946857853-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699e5740968f493fc68bf2f8001fc0ab7b7f58148d2bb6283cbebca9c32e9116b652983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
Proc. 12040012021
FLS. 2998
Rub.

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
--	--

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
108215/20	DRFPRS: 741 – PRD/20	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54
Telefone: (99) 3212-3003
Técnico Responsável: ANTONIO NUNES PESSOA
CRF/MA: 1637
Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392
Bairro: Parque Piauí
Cidade/UF: Timon/MA

2. SITUÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: I/M. BENZ 418 CDI Sprinter F
Tipo de Veículo: CAR /CAMINHONETE/FURGÃO
Placas: PTU1F07
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 01231900870

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://saisidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/74702109206543814350>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702109206543814350-1
Data: 21/09/2020 15:30:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM10851-RTWN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Val. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB



PEDREIRAS/MA
Proc. 12040042021
FLS. 2999
Rub. 

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Medicamentos Especiais, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

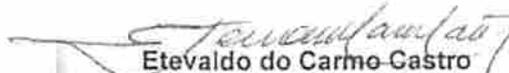
6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 01 de Setembro de 2020.



Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária



Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde



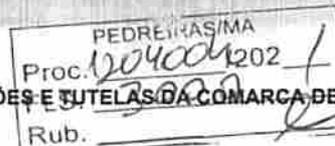
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/09/2020 16:00:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702109206543814350-1 a 74702109206543814350-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06999e3a7418a9e55c4d93a6a7ab54db1011a2b8126a1bc163fab381833401c224f32983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

